



## PREGÃO PRESENCIAL Nº: 006/2017

**ENTIDADE:** Município de Piraí

**UNIDADE ADMINISTRATIVA:** Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia.

**AUTORIZAÇÃO: PROCESSO Nº:** 00603/2017

**DESIGNAÇÃO DO PREGOEIRO:** Portaria nº: 0375/2017

O Município de Piraí, através da Secretaria Municipal de Administração, sito na Rua Dr. Luiz Antônio Garcia da Silveira, nº 16, Centro, em Piraí, Estado do Rio de Janeiro, torna público que fará realizar às 09 horas do dia 04/04/2017, licitação na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, tipo menor preço por lote, de acordo com o que determina a Lei Federal nº: 10.520, de 2002, Decreto Municipal nº 2.552, de 2006 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 1993, e sua legislação suplementar, sob as seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA 1 – OBJETO DA LICITAÇÃO

- 1.1 - Registro de Preços para aquisição de equipamentos de informática, conforme especificações no Anexo I e instruções constantes do presente edital e seus anexos.
- 1.2 – A existência de preços registrados não obriga o Município de Piraí a adquirir os itens relacionados dos licitantes vencedores, nem nas quantidades indicadas no Anexo I, podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou de mais itens, sendo assegurado nesta hipótese, preferência ao beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, §4º, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, e art.11, do Decreto Municipal nº 2.552, de 2006.

### CLÁUSULA 2 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 2.1 - Poderão participar deste pregão, sociedades comerciais cuja finalidade social compreenda o objeto desta licitação e que venham a atender os requisitos mínimos de qualificação exigidos para sua habilitação conforme cláusula 5.
- 2.2 – As microempresas e às empresas de pequeno porte é assegurado o tratamento diferenciado de que trata a Lei complementar nº 123, de 14/12/2006 e legislação suplementar.
- 2.3 - Não serão admitidas na licitação proponentes reunidos em consórcio.
- 2.4 - Não serão admitidas na licitação as empresas suspensas do direito de licitar, bem como as que estiverem em regime de falência ou concordata ou em liquidação judicial ou extrajudicial.
- 2.5 – Na abertura da sessão para julgamento do certame os licitantes, obrigatoriamente, deverão entregar os envelopes de Proposta Comercial e Habilitação, bem como a Declaração constante no Anexo II deste Edital.





### CLÁUSULA 3 – CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES

- 3.1** - No local, data e hora fixados no preâmbulo deste edital, os interessados em participar do pregão deverão se apresentar ao Pregoeiro para credenciamento. O representante da empresa deverá identificar-se exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente.
- 3.2** - A representação do licitante nas sessões e nos atos do procedimento, se fará por representante credenciado, segundo critério abaixo:
- a) habilitação do representante mediante apresentação de documento procuratório com firma reconhecida, que declare expressamente ter poderes para atuar na licitação, juntamente com o contrato social, identificando/qualificando a pessoa que assina o documento;
  - b) no caso da empresa ser representada pelo titular ou um de seus diretores, devidamente apto, o credenciamento se fará com a apresentação e entrega do ato constitutivo social e/ou documento de eleição de administrador, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório, conforme o caso.
- 3.3**- A ausência de representante credenciado do licitante na sessão, não impedirá o prosseguimento do procedimento pelo Pregoeiro, nem repercutirá sobre as decisões que este houver de proferir.
- 3.4** – Somente participarão da fase de lances verbais as empresas que se encontrarem devidamente credenciadas. As empresas que decidirem pelo envio dos envelopes, sem que se efetive o devido credenciamento, somente participarão do certame com o preço constante no envelope da proposta comercial.
- 3.5** – As microempresas e empresas de pequeno porte, para utilizarem as prerrogativas estabelecidas na Lei Complementar nº 123/2006 e legislação suplementar, deverão se qualificar como tal, entregando, fora dos envelopes, ao Pregoeiro, a informação prestada pelo site da Junta Comercial de que ostenta tal condição.
- 3.6** – Caso esse serviço não esteja disponível, deverá ser apresentada certidão expedida pela Junta Comercial do seu domicilio, conforme o art. 8º da IN 103 do Departamento Nacional de Registro do Comércio, de 30.04.2007, que demonstre essa condição.

### CLÁUSULA 4 - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA - ENVELOPE “A”

- 4.1** - O licitante apresentará sua proposta em 02(duas) vias, conforme anexo IV do edital, em papel timbrado da empresa, sem emendas ou rasuras, datada, rubricada e assinada por seu representante legal, e da qual constará o seguinte:
- a) Indicação do preço unitário e global de cada item, se for o caso, conforme discriminado no anexo I, em moeda corrente nacional, com todos os custos de: mão de obra, materiais e equipamentos, carga e descarga de produtos, frete, impostos, taxas ou quaisquer outros





**Estado do Rio de Janeiro**  
**MUNICÍPIO DE PIRAI**



ônus federais, estaduais ou municipais, incluídos, bem como o lucro, considerando-se as condições de entrega e pagamento estabelecidas nas cláusulas 12 e 13, respectivamente;

- b) Especificação técnica completa e detalhada, informando a marca, modelo e catálogo para cada equipamento ofertado, de forma que fique comprovada a conformidade das características técnicas e descrições dos equipamentos ofertados com as características técnicas e descrições exigidas no edital, tornando a avaliação técnica clara e precisa. As propostas serão analisadas pelo pregoeiro e sua equipe de apoio para aceitação ou não.
- c) A entrega dos equipamentos será de forma parcelada, conforme a necessidade da secretaria solicitante em até 15 (quinze) dias após a assinatura do contrato ou emissão da nota de empenho
- d) Declaração de validade da proposta pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de recebimento da proposta. As propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias.

**4.2** - Não serão consideradas propostas que contenham ofertas e/ ou vantagens não previstas no Edital.

**4.3** - Os preços unitários constantes no Anexo I serão considerados máximos, sendo desclassificada a proposta de preços do(s) cujo item apresente valores superiores aos limites estabelecidos.

**4.4** - Na hipótese de divergência entre os preços unitários e os totais de cada item, prevalecerão os primeiros. Considerar-se-á como certos os preços unitários, corrigindo-se, para fins, de obtenção do preço total do item somente os erros de cálculo porventura encontrados.

**4.5** - A proposta comercial deverá estar acondicionada em um único envelope lacrado, contendo em sua parte externa, além da razão social da proponente, os dizeres:

**MUNICÍPIO DE PIRAI**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº: 006/2017**  
**PROPOSTA COMERCIAL - ENVELOPE “A”**

**CLÁUSULA 5 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE “B”**

**5.1** – Para habilitar-se, o licitante deverá apresentar os seguintes documentos:

**5.1.1** – Habilitação Jurídica

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com registro na Junta Comercial pertinente ou a publicação prevista na Lei nº 6404/76;





- b) Registro no Registro Público de Empresas Mercantis, em se tratando de empresário individual ou sociedade empresária;
- c) Registro no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, em se tratando de sociedade simples;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
- e) Ultima Declaração Simplificada da Pessoa Jurídica exigível pela Secretaria da Receita Federal, conforme art. 25 da LC nº 123/2006 e legislação suplementar, devidamente assinada pelo representante legal da empresa, para o caso de licitantes que desejarem utilizar-se da prerrogativa de microempresas ou empresas de pequeno porte.

#### 5.1.2 – Regularidade Fiscal

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF);
- b) Prova de inscrição no cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com objeto licitado;
- c) Prova de regularidade com as Fazendas: Federal (Certidão Conjunta Negativa de Tributos Federais e Dívida Ativa da União), Estadual (Certidão Negativa de Débito de ICMS e Certidão Negativa de Dívida Ativa quando a legislação estadual assim dispuser) e Municipal (Certidão Negativa de Tributos Municipais e Certidão Negativa de Dívida Ativa quando a legislação municipal assim dispuser), do domicílio ou sede do licitante, ou outras equivalentes, tais como certidões positivas com efeito de negativa, na forma da lei;
- d) Prova de regularidade de débitos relativo as Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros (Certidão Negativa de Débito ou Positiva com Efeitos de Negativa emitida pela Receita Federal) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (Certidão de Regularidade de Situação emitida pela CEF), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei, conforme legislação em vigor.
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto - Lei nº 5.452, de maio de 1943.

**5.1.2.1 – A(s) documentação(ões) de regularidade fiscal, deverá(ao) comprovar a inexistência tanto de débitos inscritos quanto de não inscritos na Dívida Ativa, ou demonstrar de outra forma tal situação fiscal, podendo, para tanto, estar(em) acompanhado(s) de legislação específica ou informação oficial do órgão fazendário.**

**5.1.2.2 – Os documentos comprobatórios da regularidade fiscal deverão estar com prazo de validade na data desta licitação.**





**5.1.2.3** - A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida no caso de virem a ser a vencedora deste pregão, nos termos do art. 42 da Lei Complementar nº 123/2006 e legislação suplementar.

**5.1.2.4** - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão, no entanto, apresentar todos documentos elencados no subitem 5.1.2 deste Edital, mesmo que apresentem alguma restrição.

**5.1.2.5** - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal exigida neste Edital, será(ao) assegurado(s) á(s) microempresa(s) e empresa(s) de pequeno porte adjudicatária(s) deste certame o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que for(em) declarada(s) a(s) vencedora(s), prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Municipal, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**5.1.2.6** - A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem 5.1.2.5, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração Municipal convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para celebrar a contratação, ou revogar a licitação.

### 5.1.2 – Qualificação Econômica Financeira

- Certidão negativa de pedido de falência e concordata, ou, se for o caso, certidão de Recuperação Judicial, expedida pelo(s) cartório(s) distribuidor(es) da sede da pessoa jurídica; para os licitantes com sede no Município de Piraí a comprovação desta exigência se fará mediante certidão expedida pelo Cartório Distribuidor, Contador e Partidor da Comarca. Os licitantes com sede em outros Municípios da Federação as certidão(ões) deverá(ão) vir acompanhada(s) de declaração da autoridade jurídica competente, relacionando o(s) distribuidor(es) que, na comarca de sua sede, tenha(m) atribuição para expedir certidões negativas de falências e concordatas. Não serão aceitas certidões passadas com mais de 90 (noventa) dias contados da efetiva pesquisa no cartório, em relação à data da realização da licitação;

### 5.1.3 – Declaração Relativa a Trabalho de Menores

- Declaração (papel timbrado da empresa) que a empresa não utiliza menores de 18 (dezoito) anos para trabalho noturno, perigoso ou insalubre; nem menores de 16 (dezesseis) anos para qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em conformidade ao disposto no inciso nº XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, conforme anexo III do edital;

**5.2** - Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor responsável pelo Setor de Cadastro da Prefeitura Municipal de Piraí, publicação em órgão da Imprensa Oficial, ou por meio de emissão na internet estando sua aceitação condicionada a confirmação da regularidade junto ao órgão competente.





5.3 - Os documentos de habilitação deverão estar acondicionados em um único envelope lacrado, contendo em sua parte externa, além da razão social da proponente, os dizeres:

**MUNICÍPIO DE PIRAÍ  
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 006/2017  
DOCUMENTO PARA HABILITAÇÃO - ENVELOPE “B”**

**CLÁUSULA 6 – ENTREGA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

6.1 – A sessão para recebimento e abertura dos envelopes contendo a proposta de preços e documentos de habilitação do licitante, será pública, dirigida por um Pregoeiro e realizada de acordo com a legislação pertinente, e em conformidade com este edital e seus anexos.

6.2 - Aberta à sessão para realização do pregão os licitantes deverão entregar ao Pregoeiro:

- a) declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação conforme modelo no anexo II deste Edital;
- b) um envelope contendo a proposta de preços, de acordo com a clausula 4 deste Edital;
- c) um envelope contendo os documentos de habilitação, de acordo com a clausula 5 deste edital.

6.3 – Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes.

**CLÁUSULA 7 - CRITÉRIO DO JULGAMENTO**

7.1 - No julgamento das propostas será adotado o critério de menor preço por lote, desde que atendidas as especificações contidas neste Edital.

7.2 - Será verificada a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as que estiverem em desacordo.

7.3 - Será classificado pelo Pregoeiro o proponente que apresentar a proposta de menor preço por lote, em conformidade com a descrição do objeto, de acordo com o Anexo I, e as propostas com valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, observado o preço máximo unitário dos itens estabelecido, conforme disposto no item 4.3 deste Edital.

7.3.1 - Não havendo pelo menos 03 (três) propostas nas condições definidas no clausula 7.3, o Pregoeiro classificará as 03 (três) melhores propostas, quaisquer que sejam os preços oferecidos, observado o preço máximo estipulado.





**7.4** - Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

**7.4.1** - Será assegurada, como critério desempate, preferência de contratação para as microempresas ou empresas de pequeno porte, nos termos do art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006 e legislação suplementar, entendendo-se por empate, neste caso, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

**7.4.2** - para efeito do disposto no subitem 7.4.1, ocorrendo o empate, será adotado os seguintes procedimentos:

**7.4.2.1** - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

**7.4.2.2** - não ocorrendo contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 7.4.2.1, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 7.4.1, conforme a ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito;

**7.4.2.3** - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.4.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

**7.4.2.4** - na hipótese da não-ordenação das propostas nos termos previstos nos subitens 7.4.1 a 7.4.2.3, será considerado o valor apresentado pela proposta originalmente de menor preço;

**7.4.3** - o disposto nos subitens 7.4.1 a 7.4.2.4 acima somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

**7.4.4** - Caso duas ou mais propostas escritas apresentem preços iguais, será realizado sorteio, também, para determinação da ordem de oferta dos lances ou, conforme o caso, por meio dos procedimentos elencados subitens 7.4.1 a 7.4.3.

**7.5** - Aos licitantes classificados será dada oportunidade para nova disputa, através de lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço.

**7.6** - Será(ão) vencedora(s) aquela(s) que ofertar(em) o menor preço por lote e que atenda(am) às exigências constantes neste edital.

**7.7** - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes da Cláusula 15, deste Edital.





- 7.8 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e a manutenção do último preço apresentado pelo licitante para efeito de ordenação de propostas.
- 7.9- O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, instadas pelo Pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.
- 7.10- O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, do primeiro classificado, decidindo motivadamente a respeito. Se a oferta não for aceitável, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido um preço melhor.
- 7.11- Não serão aceitas propostas que apresentarem valores unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero.
- 7.12 – Encerrada a fase competitiva e ordenadas às ofertas, o Pregoeiro procederá à abertura do envelope de habilitação do licitante da melhor proposta.
- 7.13 – A habilitação far-se-á com a verificação de que o licitante apresentou os documentos exigidos na Cláusula 5 deste Edital, na forma estabelecida.
- 7.14– Verificado o atendimento das exigências estabelecidas no Edital, o licitante será declarado vencedor.
- 7.15– Se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.
- 7.16– O Pregoeiro manterá em seu poder os documentos das demais licitantes, pelo prazo de 15(quinze) dias, após a homologação da licitação, devendo as empresas retirá-los após este período, sob pena de inutilização dos mesmos.
- 7.17– Da Sessão Pública lavrar-se-á ata circunstanciada, em que serão registradas as ocorrências relevantes e, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e os licitantes presentes.

## CLÁUSULA 8 – RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 8.1 - Declarada a empresa vencedora, qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer, sendo registrada em ata a síntese das razões recursais, sendo-lhe concedido o prazo de 3 (três) dias para a apresentação das razões escritas, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados a apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.
- 8.2 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto ao resultado do certame, ao final da sessão do pregão, importará preclusão do direito de recurso e a adjudicação





do objeto de licitação pelo Pregoeiro ao licitante vencedor. Os recursos imotivados ou insubstinentes não serão recebidos.

### **CLÁUSULA 9 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E TERMO DE COMPROMISSO**

- 9.1** - Homologada a licitação pela autoridade competente, será formalizada a Ata de Registro de Preços, que firmará o compromisso para futura contratação com o(s) fornecedor(es) classificados a serem registrados, com validade de 12 (doze) meses a partir da data da sua assinatura.
- 9.2** - O(s) licitante(s) será(ão) convocado(s) para, no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados do recebimento da convocação, assinar(em) a Ata de Registro de Preços. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, mediante justificativa devidamente aceita pela Administração.
- 9.2.1** - A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelo Representante legal da(s) licitante(s).
- 9.2.2** - A Ata de Registro de Preços destina-se a subsidiar o acompanhamento dos preços.
- 9.3** - A recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo estabelecido, sujeitará o licitante vencedor à aplicação da penalidade de suspensão temporária de licitar e contratar com o Município de Piraí pelo prazo de 12 (doze) meses.
- 9.4** - Ao assinar a Ata de Registro de Preços a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer os bens a ela adjudicados, conforme especificações e condições contidas neste edital, em seus anexos e também na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital.
- 9.5** – Sempre que o licitante vencedor não atender à convocação para assinar a Ata no prazo estabelecido, é facultado a Administração, convocar remanescente, respeitada a ordem de classificação, ao preço do 1º colocado e nas mesmas condições, ou revogar o item específico, respectivo, ou a licitação.

### **CLÁUSULA 10 – INSTRUMENTO CONTRATUAL**

- 10.1**- Após firmada a Ata de Registro de Preços a contratação com os fornecedores registrados, será formalizada através de contrato ou nota de empenho, observando o disposto no Art. 62 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.
- 10.2** – O fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços convocado pela Administração para assinar o contrato ou retirar nota de empenho, deverá fazê-lo em até 2 (dois) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas na Cláusula 15 deste Edital.





## CLÁUSULA 11 – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

**11.1** - O Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preços, observada a publicação no Informativo Oficial do Município de Piraí.

## CLÁUSULA 12 – CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

**12.1** - Os equipamentos serão fornecidos de forma parcelada, de acordo com as necessidades da unidade administrativa solicitante e nas quantidades que vierem a solicitar.

**12.2** - O(s) equipamento(s) objeto desta licitação será(ão) recebido(s) e aceito(s) após sumária inspeção realizada pelo órgão solicitante do(s) mesmo(s) podendo ser rejeitado caso desatenda as especificações exigidas

**12.3** – O recebimento do(s) equipamento(s) não configura o aceite, o qual ocorrerá conforme o art. 73, inciso II, alínea “b”, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, somente, após a conferência quantitativa e qualitativa, realizada pela fiscalização, devidamente atestada(s) na(s) nota(s) fiscal(is) correspondente(s).

**12.4**- A contratada compromete-se a dar total garantia quanto à qualidade dos produtos, bem como efetuar a substituição imediata e totalmente às suas expensas, de qualquer produto fornecido comprovadamente fora das especificações técnicas e padrões de qualidade constante do Anexo I do Edital.

**12.5**– O produto(s) objeto desta licitação deverá(ão) ser entregue(s) no local definido pelo órgão solicitante, conforme prazo estabelecido no item 4.1 “c”, deste edital.

## CLÁUSULA 13 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**13.1** - O pagamento será feito, de acordo com a entrega do(s) produto(s) e será efetuado pela Tesouraria da Fazenda Pública Municipal, em moeda corrente do País, através de crédito em conta bancária do contratado, 30 (trinta) dias após o adimplemento do objeto e a apresentação dos correspondentes documentos de cobrança, devidamente atestados pelo setor competente, acompanhado da Certidão Negativa de Débito com INSS e do Certificado de Regularidade do FGTS.

**13.2** - Em caso de atraso injustificado no pagamento, dentro do prazo acima estabelecido, o valor será acrescido de 1% ( um por cento ) de juros de mora ao mês “pró rata tempore”, assim como, compensado financeiramente à taxa de 1% ( um por cento ) ao mês, pró rata dia, contados a partir do dia seguinte ao de seu vencimento e até o dia de seu efetivo pagamento.

**13.3** - O valor dos pagamentos eventualmente antecipados será descontado na razão de 1 % (um por cento) ao mês pro rata dia, contados da data do seu efetivo pagamento.





## CLÁUSULA 14 – REVISÃO DOS PREÇOS

- 14.1** - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os valores registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 1993 ou de redução dos valores praticados no mercado.
- 14.2** - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata de Registro de Preços e iniciar outro processo licitatório.
- 14.3** - Quando o valor inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao valor praticado no mercado, a Prefeitura Municipal de Piraí deverá convocar o fornecedor visando negociação para redução de valores e sua adequação ao praticado pelo mercado. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido e convocados outros fornecedores eventualmente registrados para o item negociado.
- 14.4** - Quando o valor de mercado tornar-se superior aos valores registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Prefeitura Municipal de Piraí poderá liberá-lo do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento, podendo convocar os demais fornecedores eventualmente registrados para negociação.
- 14.5** - Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura Municipal de Piraí procederá à revogação do item da Ata de Registro de Preços e adotará as medidas para obter contratação mais vantajosa.
- 14.6** - Os valores revisados serão publicados no Informativo Oficial do Município de Piraí.

## CLÁUSULA 15 - DAS PENALIDADES

- 15.1** - Em caso da inexecução total ou parcial do contrato, poderá, o Município de Piraí, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado às seguintes penalidades:
- a) Advertência, na hipótese de execução irregular do contrato que não resulte prejuízo para a Administração;
  - b) Multa administrativa de 10 % (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de inexecução parcial ou total do contrato;
  - c) Suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de Piraí e terá cancelado o registro cadastral da Prefeitura municipal de Piraí, por prazo de até 5 (cinco) anos, quando o licitante convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou





fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais;

d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, na hipótese de execução irregular, atraso ou inexécuão do contrato associado a ilícito penal.

**15.2** - Multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) do valor do Contrato por dia, que exceder ao prazo previsto para a entrega do produto.

**15.3** - Após 5(cinco) dias de atraso na execução do serviço a partir do prazo estabelecido, o contrato poderá ser rescindido, ficando a empresa contratada sujeita a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

**15.4** - A penalidade será descontada do pagamento efetuado à Contratada, e caso o valor seja superior, se necessário quando for o caso, cobrado judicialmente.

## **CLÁUSULA 16 - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

**16.1** - A Contratada obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**16.2** - A execução do contrato estará sujeito à fiscalização da Prefeitura, através de servidor designado, aplicando-se no que couber as penalidades previstas neste edital, bem como as disposições legais estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 1993, especialmente as normas referentes à rescisão dos contratos nos artigos nº 77 e 78.

## **CLÁUSULA 17 - USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**17.1** - Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto Municipal nº 2.552, de 2006 e na Lei Federal nº 8.666, de 1993.

**17.2** - Caberá ao fornecedor do produto beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, nas quantidades registradas em Ata, desde que este serviço não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.





## CLAUSULA 18 - CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

**18.1** - O fornecedor terá seu registro de preços cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 1993;
- e) for impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 2002.

**18.2** - O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, será assegurado o contraditório e ampla defesa.

**18.3** - O fornecedor poderá solicitar o seu cancelamento do Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

## CLÁUSULA 19 – GERENCIAMENTO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

**19.1** – Caberá a Secretaria Municipal de Administração a prática dos atos de controle e administração do SRP e o gerenciamento da Ata de Registro de Preços, nos termos do Decreto Municipal nº 2.552, de 2006.

## CLÁUSULA 20 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**20.1** - Integram este edital, os seguintes anexos:

- I – Descrição dos Produtos
- II – Declaração de Atendimento aos Requisitos de Habilidação.
- III – Declaração, artigo 7º, inciso XXXIII, C.F.
- IV – Modelo de Proposta Comercial.
- V - Minuta da Ata de Registro de Preços

**20.2** – Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia de inicio e incluir-se-á o dia de vencimento, só se iniciando e se vencendo os prazos em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Piraí e considerar-se-á os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

**20.3** – A Prefeitura Municipal de Piraí poderá revogar a Licitação e, conseqüentemente, anulá-la nos termos do art.49 da Lei nº 8.666/93.

**20.4** - Os interessados que tiverem dúvidas de caráter técnico ou legal, na interpretação deste edital, serão atendidos pela Secretaria Municipal de Administração, de segunda à





Estado do Rio de Janeiro  
MUNICÍPIO DE PIRAI



sexta-feira, das 10 horas às 15horas, na Prefeitura Municipal de Piraí, R. Dr. Luiz Antônio Garcia da Silveira, nº 16 - Piraí – RJ e através do telefone (024) 2431-9950 ou 2431-9964.

- 20.5** - A participação na licitação implica na aceitação integral e irretratável dos termos deste edital e seus anexos, bem como a observância dos regulamentos administrativos e das normas técnicas ou específicas aplicáveis ao caso.
- 20.6** - Para dirimir quaisquer dúvidas surgidas na relação contratual a ser firmada com base no objeto deste Pregão fica eleito o Foro da Comarca de Piraí, Estado do Rio de Janeiro, excluído qualquer outro.

Piraí, 20 de março de 2017.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO





ANEXO I

DESCRÍÇÃO DOS PRODUTOS

LOTE 01					
ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
001	20	und	ROTEADOR WIRELESS, ESPECIFICAÇÃO: PADRÕES: IEEE 802.11G -IEEE 802.11B - IEEE 802.3 - IEEE 802.3U - IEEE 802.3X, PROTOCOLO: CSMA/CA, CSMA/CD, TCP/IP, ICMP, NAT, PPOE, DHCP, PPTP, UDP, NAT, DN, DDNS, VPN, PORTA LAN: 4*100BASETX (AUTO MDI/MDIX), PORTA WAN: 1*100BASETX (AUTO MDI/MDIX), PARÂMETRO DE FREQUÊNCIA WIRELESS RF: 2.4~2.4835GHZ, PADRÃO DE DADOS: 802.11G UP-TO 54MBPS, (6/9/12/18/24/36/48/54MBPS); 802.11B UP-TO 11MBPS (1/2/5.5/11MBPS), CANAIS: 1-11 (AMÉRICA DO NORTE); 1-13 (EUROPA GERAL); 1-14 (JAPAN), ESQUEMA DE MODULAÇÃO WLAN: BPSK, QPSK, CCL E OFDM (BPSK/ QPSK/16-QAM/64-QAM), TIPO DE ANTENA: 1*2,4GHZ ANTENA DIPOLO, MODO DE OPERAÇÃO WIRELESS: PADRÃO ACCESS POINT, WIRELESS WAN MODE (MODO CLIENTE WIRELESS), WDS, WISP + REPETIDOR UNIVERSAL, SEGURANÇA WIRELESS: WEP 64/128BIT, MAC ASSOCIAÇÃO BASEADA; SSID DESATIVA TRANSMISSÃO; PROTEÇÃO DE ACESSO WI-FI (TBD), WPA2, MEDIA: 100BASE-TX: UTP/STP CAT. 5, TIPO DE GERENCIAMENTO: LOCAL/REMOTO CONFIGURAÇÃO BASEADA WEB MEMÓRIAS: FLASH-2MB; SDRAM-8 (16M OPCIONAL), POWER EXTERNO DC POWER ADAPTADOR (LINEAR): DC9V 800MA POWER TRANSMISSION 200MW	193,00	3.860,00





Estado do Rio de Janeiro  
MUNICÍPIO DE PIRAI



002	15	und	ROTEADOR WIRELESS A/B/G - ESPECIFICAÇÃO: PROCESSADOR AR7161 680MHZ, MEMÓRIA 128MB DDR SDRAM, MEMÓRIA DE ARMAZENAMENTO DE DADOS NAND ONBOARD DE 64MB, PORTAS DE REDE 3 PORTAS FAST ETHERNET 10/100 MBIT/S, SLOTS MINIPCI 3 SLOTS MINIPCI IIIA/IIIB SLOTS, PORTA SERIAL 1 SERIAL DB9 RS232C, OPÇÕES DE POTÊNCIA POWER OVER ETHERNET: 10..28V DC/POWER JACK: 10..28V DC. VOLTAGE, CONSUMO DE ENERGIA ~3W MÁXIMOS (SEM CARTÕES MINIPCI), SISTEMA OPERACIONAL MIKROTIK ROUTEROS V3, LEVEL5 LICENSE, 3 CABO PIGTAIL PARA CARTÃO MINIPCI - CONECTOR UFL/N FÊMEA PINO FÊMEA, 3 CARTOES CHIPSET DE ATHEROS AR5413A, POTÊNCIA DE SAÍDA DE ATÉ 27 DBM EM MODO 802.11B E 23 DBM EM 5.8GHZ, ATÉ 54 MBPS DE TAXA DE TRANSFERÊNCIA DE DADOS, COMPATÍVEL COM PRODUTOS COM PADRÕES IEEE 802.11A/B/G, ESCALA AUTOMÁTICA DE TRANSFERÊNCIA DE DADOS EM 54, 48, 36, 24, 18, 12, 11, 9, 6, 5.5, 2, 1 MBPS, ENcriptação WEP 64/128 BITS, WPA/WPA2 - ACESSO WIFI PROTEGIDO(64/128 BITS WEP COM TKIP/AES, CHAVE PRÉ COMPARTILHADA), DISTORÇÃO MULTI-CAMINHO INDOOR MELHORADA PARA MELHORAR A QUALIDADE DE LINKS INDOOR, SUPORTA 802.11E PARA QOS DE MELHORIAS MULTIMÍDIA WIRELESS, COMPATIBILIDADE: FCC PART 15/UL, PROTOCOLO DE ACESSO À MÍDIA: CSMA/CA, TECNOLOGIA DE MODULAÇÃO: OFDM 802.11A/G; OFDM(64-QAM, 16-QAM, QPSK, BPSK) 802.11B; DSSS(DBPSK, DQPSK, CCK), DESIGN FLEXÍVEL PARA APLICAÇÕES DE SISTEMAS EMBUTIDOS OU PROJETOS BASEADOS EM OEM, CAIXA HEMETICA COM DIMENSÕES MÁXIMA INTERNA: 195X244X97MM, DIMENSÃO MÁXIMA EXTERNA: 248X298X105MM.	1.291,90	19.378,50
003	3	und	ROTEADOR WAN: ESPECIFICAÇÕES: DESEMPENHO WIRE-SPEED PARA SERVIÇOS DE SEGURANÇA EM VELOCIDADES DE ATÉ E1 / XDSL; ACEITA PLACAS DE INTERFACES WAN DE ALTA VELOCIDADE (HWICS) DE ÚLTIMA GERAÇÃO; SISTEMA DE PREVENÇÃO DE INVASÃO (IPS) PARA PROTEGER SUA REDE DE WORMS, VÍRUS E ATAQUES; SUPORTE AOS NOVOS MÓDULOS ETHERSWITCH GERENCIADOS 10/100 DE 4 PORTAS, PORTA USB PARA FUTURAS APLICAÇÕES; VPN DINÂMICA DE MÚLTIPLOS PONTOS PARA MAIOR ESCALABILIDADE E OTIMIZAÇÃO DE LARGURA DE BANDA; ATÉ 800 VPNS (COM A AIM-BPII-PLUS); PORTAS SWITCH FIXAS, 2 PORTAS 10/100, SLOTS WAN 1 SLOTS WIC OU HWIC, SLOTS AIM 1 SLOTS, PORTAS USB 1 PORTA, MEMÓRIA FLASH 32MB EXPANSÍVEL (ATÉ 128MB), MEMÓRIA DRAM 128MB EXPANSÍVEL (ATÉ 384MB).	6.066,90	18.200,70





Estado do Rio de Janeiro  
MUNICÍPIO DE PIRAI



004	30	Pç	WIRELESS MULTISERVICE ACCESPOINT SINGLE ESPECIFICAÇÃO: UTILIZAÇÃO INDIR, PERMITE CRIAR ATÉ 16 VLANS E 16 SSID, QOS E PRIORIZAÇÃO DE TRÁFEGO. INTERFACES RADIO: ONE IEEE 802.11A/B/G RADIO, SOFTWARE SELECTABLE NETWORK PORTS: 2 RJ-45, AUTO- SENSING 10/100 BASE-T ETHERNET ANTENNAS 2, 2 DBI DUAL BAND 2.4/5 GHZ OMNI DIRECTIONAL ANTENNAS TWO REVERSE POLARITY MALE SMA WITH DIVERSITY POWER 5 VDC POSITIVE TIP DC COAX CONNECTOR OR RJ-45 802.3AF POWER OVER ETHERNET 6.5 WATTS, MAX. CERTIFICAÇÃO WIFI (COS SOFTWARE V5.2) IEEE 802.11A, IEEE 802.11B, IEEE 802.11G IEEE 802.11 S WPA AND WPA2 WIRELESS MULTIMEDIA (WMM), WMM POWERSAVE EAP-TLS, EAP-TTLS/MSCHAPV2, PEAPV0/EAP-MSCHAPV2, PEAPV1/EAPGTC, EAP-SIM IEEE 802.11D, IEEE 802.11H. DEVE ESTAR ACOMPANHADO DE FONTE DE ALIMENTAÇÃO COMUM, FONTE POE E PIG-TAIL, BANDA DE FREQÜÊNCIA DISPONÍVEL DE ACORDO COM A ESPECIFICAÇÃO DO PAÍS, REGULAMENTE APROVADA :4.920-4.980 GHZ 5.150-5.350 GHZ 5.250- 5.350 GHZ, 5.470-5.725 GHZ 5.725-5.825 GHZ, DISPONIBILIDADE DE ACORDO COM AS APROVAÇÕES REGULATÓRIAS ESPECÍFICAS DO PAÍS, 2.412 - 2.462 GHZ 2.412 - 2.484 GHZ. SENSIBILIDADE DE RECEPÇÃO (SEM ANTENA) -87 DBM @ 6 MBPS -67 DBM @ 54 MBPS 802.11G: -87 DBM @ 6 MBPS; -70 DBM @ 54 MBPS 802.11B: -87 DBM @ 11 MBPS, POTÊNCIA DE TRANSMISSÃO (SEM ANTENA) CONTROLE DE POTÊNCIA DE TRANSMISSÃO 18 DBM +/- 2 @ 6-24 MBPS 12 DBM +/- 2 @ 54 MBPS 802.11G: 18 DBM +/- 2 @ 6-24 MBPS 13 DBM +/- 2 @ 54 MBPS 802.11B: 18.5 DBM +/- 2 @ 1-11 MBPS. FUNÇÕES LAYER 3, MODOS. SENSOR, MONITOR, AP, MESH. DEVE ESTAR ACOMPANHADO DE FONTE DE ALIMENTAÇÃO COMUM + FONTE POE + 1 PIGTAIL, GARANTIA LIFE TIME DO FABRICANTE.	5.043,36	151.300,80
-----	----	----	---	----------	------------





Estado do Rio de Janeiro  
MUNICÍPIO DE PIRAI



005	20	und	WIRELESS ACCESS POINT OUTDOOR BASE STATION: ESPECIFICAÇÃO: BEAMFORMING TECHNOLOGY PROVIDES HIGH QUALITY NLOS COVERAGE, THUS ENABLING A LARGER ADDRESSABLE MARKET PER BASE STATION. THIS FOCUSING PROCESS INCREASES SIGNIFICANTLY THE LINK GAIN AND THE INTERFERENCE RESILIENCY OF THE BASE STATION. MOREOVER, WHILE CONVENTIONAL WI-FI TECHNOLOGY SUFFERS FROM THE DESTRUCTIVE EFFECT OF MULTIPATH PROPAGATION, DIGITAL BEAMFORMING TECHNOLOGY EXPLOITS MULTIPATH TO ITS ADVANTAGE BY COHERENTLY COMBINING THE SIGNALS ALONG THE DIFFERENT PROPAGATION PATHS TO THE CLIENT. SECURITY WEP (64 BIT OR 128 BIT), WPA, WPA2: ENCRYPTION: TKIP, AES, AUTHENTICATION: PRE-SHARED KEY OR 802.1X WITH RADIUS SERVER (EAP-TLS, PEAP, EAP-TTLS) VPN PASS-THROUGH MANAGEMENT WEB-BASED CONFIGURATION AND MANAGEMENT TOOL, SNMPV2 WITH STANDARD AND MIB SUPPORT, CONFIGURATION SAVE AND RESTORE, NETWORK AND CLIENTS STATISTICS, HTTPS FOR WEB-BASED MANAGEMENT TOOLS. NETWORKING AND QOS MULTIPLE SSIDS / BSSIDS, 802.1Q VLAN SUPPORT, 802.1P, TOS OR DSCP QOS SUPPORT, WMM SUPPORT NETWORK INTERFACE: 1 AUTO-SENSING 10/100 ETHERNET INDICATORS: ONE ETHERNET PORT LINK\ACT LED INDICATOR, SYSTEM STATUS LED INDICATOR, RF CHANNEL STATUS INDICATOR POWER INPUT: POE: 55VDC, 35 W (ONLY WITH WAVION POE INJECTOR), AC OPTION: 110 - 220VAC, 35W ENVIRONMENTAL OPERATING TEMPERATURE RANGE: -40°C TO +55°C (UP TO +60°C WITH OPTIONAL SUNSHIELD) STORAGE TEMPERATURE RANGE: -45°C TO +85°C, WEATHER RATING: IP67, WIND SURVIVABILITY: 165 MPH, SHOCK VIBRATION: ESTI 300-192-4 SPEC T41.E TRANSPORTATION: ISTA2A PHYSICAL DIMENSIONS (WITHOUT MOUNTING BRACKETS): HEIGHT: 5.5 CM, LENGTH: 39 CM, WIDTH: 36 CM, WEIGHT: 4.2 KG, WIRELESS IEEE 802.11B/G COMPLIANT, FREQUENCY BAND: 2.402-2.483 GHZ, MODULATION: 802.11B: DSSS (DBPSK, DQPSK, CCK), 802.11G:OFDM (64QAM, 16QAM, QPSK, BPSK), TX POWER MAXIMUM (802.11B/G): MAX. POWER PER ANTENNA: 19DBM (FCC VERSION) TOTAL EIRP: 34.5DBM (FROM 6 ANTENNAS) TOTAL DIRECTED POWER 42 DBM, ANTENNA ARRAY: SIX 7.5 DBI OMNI-DIRECTIONAL ANTENNAS, RX SENSITIVITY (TYPICAL): RATE (802.11G)(MBPS) SENSITIVITY (DBM), 6 -102.5, 9 -100.5, 12 -99.5, 18 -98, 24 -95, 36 -92, 48 -88, 54 -86, RATE (802.11B) (MBPS) SENSITIVITY (DBM) 1 -105.5, 2 -103, 5.5 -100.5.	15.831,00	316.620,00
-----	----	-----	--	-----------	------------





Estado do Rio de Janeiro  
MUNICÍPIO DE PIRAI



006	5	und	WIRELESS ACCESS POINT OUTDOOR BASE STATION SETORIAL. BEAMFORMING TECHNOLOGY MAINTAINS HIGH QUALITY SIGNALS IN NLOS CONDITIONS, THE UNIFORM COVERAGE OF THE ENTIRE AREA CREATES A LARGER ADDRESSABLE MARKET PER BASE STATION. THE SUPERIOR LINK GAIN PROVIDES HIGHER THROUGHPUT AND ENABLES LARGER NETWORK CAPACITY. FURTHERMORE, THE SDMA TECHNOLOGY DOUBLES THE DOWNLINK CAPACITY PER BASE STATION. THE INHERENT SPATIAL FILTERING OF THE BEAMFORMING TECHNOLOGY AND THE UNIQUE DYNAMIC INTERFERENCE HANDLING CAPABILITIES ENSURE GOOD OPERATION EVEN IN NOISY ENVIRONMENTS. BEAMFORMING TECHNOLOGY FOCUSES THE ENERGY TO AND FROM THE CLIENT, ON A PER-PACKET BASIS. THIS FOCUSING PROCESS INCREASES SIGNIFICANTLY THE LINK GAIN AND THE INTERFERENCE RESILIENCY OF THE BASE STATION. MOREOVER, WHILE CONVENTIONAL WI-FI TECHNOLOGY SUFFERS FROM THE DESTRUCTIVE EFFECT OF MULTIPATH PROPAGATION, DIGITAL BEAMFORMING TECHNOLOGY EXPLOITS MULTIPATH TO ITS ADVANTAGE BY COHERENTLY COMBINING THE SIGNALS ALONG THE DIFFERENT PROPAGATION PATHS TO THE CLIENT. WEP (64 BIT OR 128 BIT), WPA, WPA2: ENCRYPTION: TKIP, AES AUTHENTICATION: PRE-SHARED KEY OR 802.1X WITH RADIUS SERVER (EAP-TLS, PEAP, EAP-TTLS) VPN PASS-THROUGH. MANAGEMENT WEB-BASED CONFIGURATION AND MANAGEMENT TOOL SNMPV2 WITH STANDARD AND WAVION MIB SUPPORT CONFIGURATION SAVE AND RESTORE NETWORK AND CLIENTS STATISTICS HTTPS FOR WEB-BASED MANAGEMENT TOOLS NETWORKING AND QOS MULTIPLE SSIDS / BSSIDS 802.1Q VLAN SUPPORT 802.1P, TOS OR DSCP QOS SUPPORT WMM SUPPORT. PHYSICAL SPECIFICATIONS. NETWORK INTERFACE: 1 AUTO-SENSING 10/100 ETHERNET INDICATORS: ONE ETHERNET PORT LINKACT LED INDICATOR SYSTEM STATUS LED INDICATOR RF CHANNEL STATUS INDICATOR POWER INPUT: POE: 55VDC, 25 W (ONLY WITH WAVION POE INJECTOR) AC OPTION: 110 - 220VAC, 25W. PHYSICAL DIMENSIONS (WITHOUT MOUNTING BRACKETS): HEIGHT: 9 CM, LENGTH: 39 CM. WIDTH: 36 CM WEIGHT: 4.6 KG. WIRELESS IEEE 802.11B/G COMPLIANT FREQUENCY BAND: 2.402-2.483 GHZ MODULATION: O 802.11B: DSSS (DBPSK, DQPSK, CCK) O 802.11G: OFDM (64QAM, 16QAM, QPSK, BPSK) TX POWER MAXIMUM (802.11B/G): MAX. POWER PER ANTENNA: 22 DBM (FCC VERSION) TOTAL EIRP: 37 DBM (FROM 3 ANTENNAS) TOTAL DIRECTED POWER 42 DBM ANTENNA ARRAY: THREE 10.5 DBI 120° X 20° VERTICAL SECTOR ANTENNAS	15.831,23	79.156,15
-----	---	-----	--	-----------	-----------





Estado do Rio de Janeiro  
MUNICÍPIO DE PIRAI



007	20	und	<p>WIRELESS BRIDGED STATION PtP: Operation mode Bridge, Radio 802.11N 2x2 MIMO OFDM (BPSK, QPSK, 16QAM, 64QAM) Channel bandwidth: 5, 10, 20 or 40 MHz Channel frequency: Manual or automatic Spectrum analyzer Data Communication Fast Ethernet 100BASE-TX, Gigabit Ethernet 1000BASE-T (see spec.) VLAN 802.1q QoS: 802.1p &amp; Traffic control (TC) QinQ 802.1ad DHCP server, DHCP client, static IP Broadcast and Multicast routing Security WPA 1&amp;2, AES 256bit, TKIP, WEP, IEEE802.1x MAC ACL (Access Control List) Firewall with IP filter Configuration Management by SNMPv3, SSH, WEB. Config backup and restore. Fully controllable from Witelcom Equipment Controller (WEC). Standards and Regulations 5.180 5.350 - 8 channels available in ETSI (&amp; UNII) 5.470 - 5.725 11 channels available in ETSI 5.725 5.850 Depending on Regulatory Domain Electrical Characteristics Telco power PoE input: Standard 90-264VAC, 47-63Hz (optional: 9-60VDC or Solar) PoE output: 803.af/at 48V or Passive PoE (9V-48V DC) (see spec.) Surge protection: POE Port: Data 16.5V (@I PP =5A, t p =8/20&amp;#956;s, I/O pin to GND) Antenna connector: ESD/EMP Immunity 15KeV Max power consumption &lt; 20W Characteristics constructive Wind velocity &gt; 200 km/h Water Tightness: IEC 529 / IP67* Humidity: 100% Operating Temperature: -40°C to +70°C Enclosure Material: Aluminum* Weather sealed RJ45 connecto High speed, up to 250 Mbps full duplex throughput, Gigabit Ethernet available for high speed throughput, Ranges up to 80 km, Weather proof in all conditions.</p>	8.841,66	176.833,20
008	20	und	<p>WIRELESS PtP 802.11 ac: Frequency band 4.9(only 11n) &amp; 5GHz, WiFi protocol 802.11n/ac, Channel bandwidth 5, 10 , 20 , 40, 80 MHz, Output power pr chain 27dBm, MIMO 2x2 Polarizations V+H, Beam width 11° x 11°, Antenna gain 23dBi, Ethernet port 1*GE (opt. 2*GE), PoE compatibility 48V passive &amp; 802.3af/at PoE injector input (other options available) 100-240V AC, 50/60H Max power consumption 10.7w Weight incl. mount. kit 3.9kg Size HxWxD 37x37x9cm Mount Mast Diameter 30 - 70mm Water/dust tightness IP67 Wind velocity &gt; 200 km/h Operating Temperature - 20°C to 70°C Enclosure material Alu Operation mode Bridge, Router Networking VLAN 802.1q, QoS, VLAN, tag, 802.1ad, DHCP server&amp;client, static IP, Broadcast, Multicast routing. Security WPA 1&amp;2, AES 256bit, TKIP, IEEE802.1x Configuration management by SNMP and WEB. Config backup and restore. MTBF 100000 hours.</p>	13.408,40	268.168,00
<b>TOTAL DO LOTE 01</b>					<b>1.033.517,35</b>





Estado do Rio de Janeiro  
MUNICÍPIO DE PIRAI



LOTE 02

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
001	30	und	SWITCH GERENCIÁVEL GIGABIT 10 PORTAS - PORTAS GIGABIT: 8, PORTAS COMBO: 2., CAPACIDADE DE SWITCH: 20 GBPS, SPANNING TREE (STP, RSTP, MSTP): +/+/+, VLAN: 256, FILAS DE PRIORIDADE QOS: 4, IGMP SNOOPING; STATIC LAYER 3 ROUTING, IPV6 SUPPORT, 802.1X, ACL: L1-L4, SNMP: V1, 2C, 3, TABELA DE ENDEREÇOS MAC: 8000, TECNOLOGIA DE EFICIÊNCIA DE ENERGIA, NÃO-EMPIlhÁVEL, INTERFACE DE GERENCIAMENTO WEB, MONTÁVEL EM RACK DE 19 ALTA PERFORMANCE E CONFIABILIDADE, COMUNICAÇÃO INTEGRADA, CONECTIVIDADE ALTAMENTE SEGURA PARA CONVIDADOS, CONECTIVIDADE SEGURA PARA ESCRITÓRIOS, CONECTIVIDADE SEGURA SEM-FIO, CONTROLE DE TRÁFEGO DE REDE COM FUNÇÕES AVANÇADAS: (SERVIÇO DE QUALIDADE (QOS), LAYER 3 STATIC ROUTING, SUPORTE IPV6), INSTALAÇÃO E GERENCIAMENTO FACILITADOS, OTIMIZA GASTOS DE ENERGIA SEM COMPROMETIMENTO DE PERFORMANCE	1.947,00	58.410,00
002	30	und	SWITCH GERENCIÁVEL GIGABIT 28 PORTAS - ALTA PERFORMANCE E CONFIABILIDADE, COMUNICAÇÃO INTEGRADA, CONECTIVIDADE ALTAMENTE SEGURA PARA CONVIDADOS, CONECTIVIDADE SEGURA PARA ESCRITÓRIOS, CONECTIVIDADE SEGURA SEM-FIO, CONTROLE DE TRÁFEGO DE REDE COM FUNÇÕES AVANÇADAS: - SERVIÇO DE QUALIDADE (QOS), - LAYER 3 STATIC ROUTING, - SUPORTE IPV6, INSTALAÇÃO E GERENCIAMENTO FACILITADOS, OTIMIZA GASTOS DE ENERGIA SEM COMPROMETIMENTO DE PERFORMANCE, PORTAS GIGABIT: 26, PORTAS COMBO: 2, CAPACIDADE DE SWITCH: 56 GBPS, SPANNING TREE (STP, RSTP, MSTP): +/+/+, VLAN: 256, FILAS DE PRIORIDADE QOS: 4, IGMP SNOOPING, STATIC LAYER 3 ROUTING, IPV6 SUPPORT, 802.1X, ACL: L1-L4, SNMP: V 1,2,3, TABELA DE ENDEREÇOS MAC: 8000, TECNOLOGIA DE EFICIÊNCIA DE ENERGIA, EMPILHÁVEL / NÃO-EMPIlhÁVEL, INTERFACE DE GERENCIAMENTO WEB, MONTÁVEL EM RACK DE 19	2.746,70	82.401,00





Estado do Rio de Janeiro  
MUNICÍPIO DE PIRAI



003	4	und	SWITCH 24 PORTAS LAYER 3 GERENCIÁVEL POE: ESPECIFICAÇÃO: CISCO CATALYST 3750G-24PS-E 24 ETHERNET 10/100/1000 PORTS WITH IEEE 802.3AF AND CISCO PRESTANDARD POE AND FOUR SFP UPLINKS ROTEAMENTO IP BÁSICO (RIP1/V2 E ROTA ESTÁTICA); 32 GBPS SWITCHING FABRIC, FORWARDING RATE: 35,7 MPPS, EMPILHAMENTO PADRÃO STACKWISE (ATÉ 9 SWITCHES A 32 GBPS), 128 MB DE MEMÓRIA DRAM, 16 MB DE MEMÓRIA FLASH, ATÉ 12 MIL ENDERECOS MAC, ATÉ 11 MIL ROTAS UNICAST, ATÉ MIL ROTAS MULTICAST, QOS AVANÇADO, PERMITE AGREGAÇÃO DE FONTE REDUNDANTE EXTERNA (RPS 675), ATÉ 1 024 VLANS POR SWITCH OU STACK (FAZ INTERVLAN), SUPORTA 4 000 VLAN IDS, COMPATÍVEL COM PADRÕES 802.1D, 802.1P, 802.1Q, 802.3, 802.3U, 802.3AB, 802.3Z, RMON IEII, SNMP VERSÕES 1, 2 E 3, SUPORTE A ACCESS CONTROL LIST (ACL), SUPORTA TACACS+ E RADIUS, OCUPA 1 RUSTANDARD POE SUPPORT: GRACEFUL ADDITION OF IP COMMUNICATIONS; THE CISCO CATALYST 3750 AND 3750G POE MODELS SUPPORT CISCO IP PHONES AND CISCO AIRONET® WIRELESS LAN (WLAN) ACCESS POINTS, AS WELL AS ANY IEEE 802.3AF- COMPLIANT END DEVICE.	25.266,66	101.066,64
004	40	und	CONVERSOR DE FIBRA "A". CUMPRIR COM IEEE 802.3; IEEE 802.3U 10/100/1000BASE-TX; 1000 BASE- FX PADRÃO; CONECTORES: UM RJ-45 (AUTO- MDI/MDI-X) DE PAR TRANÇADO, EIA568; UMA FIBRA ÓPTICA; 1310NM DE COMPRIMENTO DE ONDA; CONECTOR DO TIPO E DISTÂNCIA VARIAM DE ACORDO COM MODELO FT-806A20: TX-1310NM, RX-1550NM; FT-TAXA DE TRANSFERÊNCIA DE DADOS: TP: 10/100/1000MBPS FX: 1000MBPS; SUPORTE AO MODO DUPLEX: MODO FULL OU HALF-DUPLEX; ATRAVÉS DE NEGOCIAÇÃO AUTOMÁTICA (TP); MODO FULL OU HALF-DUPLEX POR CHAVE DIP (FX) LEDS INDICADORES: PWR, FX LNK / ACT, FX FDX / COL, TP 100, TP LNK / ACT, TP FDX / COL; DIP-SWITCH: 2 DIP-SWITCHES TRASEIRA; DIP- SWITCH: FX SELEÇÃO DO MODO DUPLEX; DIP SWITCH-SIDE: LFP (LINK FAULT PASS-THROUGH) DE SELEÇÃO DE MODO	483,33	19.333,20





Estado do Rio de Janeiro  
MUNICÍPIO DE PIRAI



005	40	und	CONVERSOR DE FIBRA "B". CUMPRIR COM IEEE 802.3, IEEE 802.3U 10/100/1000BASE-TX, 1000; BASE-FX PADRÃO, CONECTORES: UM RJ-45 (AUTO-MDI/MDI-X) DE PAR TRANÇADO, EIA568, UMA FIBRA ÓPTICA, 1310NM DE COMPRIMENTO DE ONDA; CONECTOR DO TIPO E DISTÂNCIA VARIAM DE ACORDO COM MODELO FT-806B20: TX-1550NM, RX-1310NM; TAXA DE TRANSFERÊNCIA DE DADOS: TP: 10/100/1000MBPS FX: 1000MBPS; SUPORTE AO MODO DUPLEX: MODO FULL OU HALF-DUPLEX; ATRAVÉS DE NEGOCIAÇÃO AUTOMÁTICA (TP); MODO FULL OU HALF-DUPLEX POR CHAVE DIP (FX) LEDS INDICADORES: PWR, FX LNK / ACT, FX FDX / COL, TP 100, TP LNK / ACT, TP FDX / COL; DIP-SWITCH: 2 DIP-SWITCHES TRASEIRA; DIP-SWITCH: FX SELEÇÃO DO MODO DUPLEX; DIP SWITCH-SIDE: LFP (LINK FAULT PASS-THROUGH) DE SELEÇÃO DE MODO.	483,33	19.333,20
<b>TOTAL DO LOTE 02</b>					<b>280.544,04</b>

LOTE 03					
ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
012	20	und	ANTENA DISCO 32 DBI DUPLA POLARIZAÇÃO; ESPECIFICAÇÃO: HOMOLOGADA PELA ANATEL, SISTEMA DE DUPLA POLARIZAÇÃO; ALTO GANHO DE 32DBI, ALTA PERFORMANCE, ALTA DURABILIDADE; PROTEÇÃO TOTAL CONTRA ÁGUA, DOIS CONECTORES N Fêmea; KIT DE MONTAGEM E INCLINAÇÃO INCLUSOS, ROHS COMPLIANT; FREQUÊNCIA 5150~5850MHZ; GANHO 32DBI; VSWR ?1.5; ABERTURA VERTICAL 3.5°; ABERTURA HORIZONTAL 3.5°; F/B > 40DBI; IMPEDÂNCIA NOMINAL 50 OHM; POLARIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL; POTÊNCIA MÁXIMA 100W; CONECTOR N Fêmea - N Fêmea; MEDIDAS 0,90M; PESO 15,5KG	2.510,00	50.200,00
013	30	und	MONITOR; LED LCD 20 POLEGADAS OU SUPERIOR WIDESCREEN, FORMATO: 16:9, RESOLUÇÃO MÁXIMA: 1600X900@60HZ, BRILHO: 250 CD/M2 (TYP), PIXEL PITCH: 0.2766 MM X 0.2766 MM, CONTRASTE: DFC 5.000.000:1, ÂNGULO DE VISÃO: 170°/160°, TEMPO DE RESPOSTA: 5MS, CONEXÕES: D-SUB/DVI.	746,00	22.380,00
014	2	und	GRAVADOR E LEITOR DE DVD-RW EXTERNO; GRAVADOR EXTERNO DE DVD SLIM, VELOCIDADE DE GRAVAÇÃO: DVD+R/-R: 8X, DVD+RW/-RW: 8X/6X, DVD+R/-R DL: 6X, DVD-RAM: 5X, CD-R: 24X, CD-RW: 24X, VELOCIDADE DE LEITURA: DVD-ROM: 8X, CD-ROM: 24X, INTERFACE: USB 2.0, BUFFER MEMORY: 1 MB.	161,63	323,26





Estado do Rio de Janeiro  
MUNICÍPIO DE PIRAI



015	2	und	HD EXTERNO PORTÁTIL 1TB TOURO MOBILE MX3 USB 3.0 - PRETO - ESPECIFICAÇÃO: CONEXÕES USB 3.0, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO 1TB, VELOCIDADE DE TRANSFERÊNCIA DE DADOS 5400RPM / USB 3.0, REQUISITOS DO SISTEMA WINDOWS: SISTEMA DE COMPUTADOR RODANDO COM WINDOWS ® XP, WINDOWS ® VISTA OU WINDOWS 7TM E UM DISPONÍVEL USB 3.0 OU USB 2.0/ MACINTOSH: SISTEMA DE COMPUTADOR FUNCIONANDO COM MAC OS ® 10.5 OU MAIS NOVO E UMA PORTA USB 3.0 OU USB 2.0; INTEL ® BASEADOS NO PROCESSADOR MACS, ALIMENTAÇÃO USB 3.0, CONTEÚDO DA EMBALAGEM 01 HD PORTÁTIL, 01 PRÉ-CARREGADO SOFTWARE DE BACKUP LOCAL E NUVEM, 01 CABO USB 3.0 (COMPATÍVEL COM USB 2.0) E 01 GUIA DE INÍCIO RÁPIDO, DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO (CM) - AXLXP 8X 12,6X 1,5 CM, PESO APROXIMADO DO PRODUTO (KG) 176 G, GARANTIA DO FORNECEDOR 36 MESES. MODELO 0S03463, REFERÊNCIA DO MODELO 0S03463.	594,96	1.189,92
016	40	und	NOBREAK 8 TOMADAS TRIPOLAR 1300VA ONLINE; ESPECIFICAÇÃO: MONOVOLT: ENTRADA 115/127V~ E SAÍDA 115V~; FILTRO DE LINHA. ESTABILIZADOR INTERNO COM 4 ESTÁGIOS DE REGULAÇÃO; FORMA DE ONDA SENOIDAL POR APROXIMAÇÃO (RETANGULAR PWM); DC START; BATTERY SAVER: EVITA O CONSUMO DESNECESSÁRIO DAS CARGAS DA BATERIA, PRESERVANDO A SUA VIDA ÚTIL.; AUTODIAGNÓSTICO DE BATERIA: INFORMA QUANDO A BATERIA PRECISA SER SUBSTITUÍDA; NOBREAK INTERATIVO COM REGULAÇÃO ON-LINE; MICROPROCESSADOR: RISC/FLASH DE ALTA VELOCIDADE; TOMADAS: 5 TOMADAS NO PADRÃO NBR 14136; EXTENSION CORD: EXTENSÃO COM MAIS 4 TOMADAS; DC START: PERmite SER LIGADO NA AUSÊNCIA DE REDE ELÉTRICA; AUTOTESTE: AO SER LIGADO REALIZA TESTE DOS CIRCUITOS INTERNOS E BATERIAS; LED COLORIDO: INDICA O MODO DE OPERAÇÃO DO NOBREAK; FUSÍVEL: PORTA FUSÍVEL EXTERNO COM UNIDADE RESERVA; 7 NÍVEIS DE PROTEÇÃO.	705,23	28.209,20





Estado do Rio de Janeiro  
MUNICÍPIO DE PIRAI



017	150	und	ESTABILIZADOR C/ 4 TOMADAS 300 VA; MODELO MONOVOLT: ENTRADA E SAÍDA 115V~; 4 TOMADAS DE SAÍDA PADRÃO NBR14136; FILTRO DE LINHA; MICROPROCESSADOR RISC/FLASH DE ALTA VELOCIDADE COM 6 ESTÁGIOS DE REGULAÇÃO: AUMENTA A CONFIABILIDADE E O DESEMPENHO DO CIRCUITO ELETRÔNICO INTERNO; ATENDE À NORMA NBR 14373:2006; TRUE RMS: ANALISA OS DISTÚRBIOS DA REDE ELÉTRICA E POSSIBILITA A ATUAÇÃO PRECISA DO EQUIPAMENTO. IDEAL PARA REDES INSTÁVEIS OU COM GERADORES DE ENERGIA ELÉTRICA; GABINETE EM PLÁSTICO ANTICHAMA; LED NO PAINEL FRONTAL: INDICA AS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO DA REDE ELÉTRICA - NORMAL, ALTA CRÍTICA E BAIXA CRÍTICA; BOTÃO LIGA/DESLIGA TEMPORIZADO: EVITA O ACIONAMENTO OU DESACIONAMENTO ACIDENTAL; PORTA FUSÍVEL EXTERNO COM UNIDADE RESERVA;	88,23	13.234,50
018	5	und	NOBREAK 3 KVA. POSSUIR POTÊNCIA DE SAÍDA: 2700 WATTS / 3000 VA, POSSUIR TENSÃO NOMINAL DE SAÍDA: 120V, POSSUIR FREQUÊNCIA DE SAÍDA: ( SINCRONIZADA COM A REDE) 47 - 53 HZ FOR 50 HZ NOMINAL, 57 - 63 HZ FOR 60 HZ NOMINAL, POSSUIR FORMA DE ONDA: ONDA SINUSOIDAL, POSSUIR AS SEGUINTE LIGAÇÕES DE SAÍDA: (6) NEMA 5-15R + (2) NEMA 5-20R POSSUIR TENSÃO NOMINAL DE ENTRADA: 120V, POSSUIR FREQUÊNCIA DE ENTRADA: 50/60 HZ +/- 3 HZ (AUTO SENSING) POSSUIR TIPO DE LIGAÇÃO DE ENTRADA: NEMA L5-30P COM COMPRIMENTO DO FIO: 2.44 METROS, POSSUIR MARGEM DE ENTRADA EM FUNCIONAMENTO NORMAL: 82 - 144V, POSSUIR MARGEM DE AJUSTE DA TENSÃO DE ENTRADA: 75 - 154V POSSUIR BATERIA TIPO: BATERIA DE CHUMBO-ÁCIDO, SELADA SEM MANUTENÇÃO COM ELECTRÓLITO SUSPENSO: À PROVA DE FUGAS, POSSUIR TEMPO NORMAL DE RECARGA: 3 HORA(S), POSSUIR AUTONOMIA TÍPICA COM 50% DA CARGA: 11.3 MINUTES (1350 WATTS), POSSUIR TEMPO DE RESERVA NORMAL: COM CARGA COMPLETA: 3.0 MINUTES (2700 WATTS)	3.403,40	17.017,00
<b>TOTAL DO LOTE 03</b>				<b>132.553,88</b>	

<b>TOTAL GERAL</b>	<b>1.446.615,27</b>
--------------------	---------------------





Estado do Rio de Janeiro  
MUNICÍPIO DE PIRAI



ANEXO II

DECLARAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, represente legal  
da firma \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_ interessada em  
participar do Processo Licitatório (Pregão nº: 006/2017), do Município de Piraí, DECLARO,  
nos termos da Cláusula 6.2 a deste Edital, e sob penas da Lei, que demos pleno atendimento  
aos requisitos de habilitação.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
RG nº  
Contratada





Estado do Rio de Janeiro  
MUNICÍPIO DE PIRAI



**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO**

Ref.: (identificação da licitação)

, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, Sr. (Sra.) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_. Declara, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e (assinalar com “X”, conforme o caso):

- não emprega menor de dezesseis anos.  
 emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

\_\_\_\_\_  
(data)

\_\_\_\_\_  
(representante legal)





Estado do Rio de Janeiro  
MUNICÍPIO DE PIRAI



ANEXO IV

MODELO PROPOSTA COMERCIAL

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2017.

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI  
Praça Getúlio Vargas, S/Nº  
Centro - Piraí - R.J.

Ref.: Pregão Presencial nº: 006/17

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sas., nossa proposta comercial relativa à licitação em epígrafe, conforme discriminação abaixo:

1) Preços Propostos

LOTE 1						
ITEM	PRODUTOS	UNID	QTDE	MARCA DO PRODUTO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1						
2						
TOTAL LOTE 1						R\$
LOTE 2						
1						
2						
TOTAL LOTE 2						R\$

- 2) Nos preços fixados, estão incluídas todas as despesas necessárias à plena execução do fornecimento dos produtos, com todos os custos de: mão de obra, materiais e equipamentos, carga e descarga de produtos, frete, impostos, taxas ou quaisquer outros ônus federais, estaduais ou municipais, incluídos, bem como o lucro, considerando-se as condições de fornecimento e pagamento, estabelecidas no edital.
- 3) O prazo para entrega do(s) produto(s) será de até 15 (quinze) dias, a partir da assinatura do contrato ou emissão da nota de empenho.
- 4) Declaramos que o prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias a partir da data de abertura da proposta.

Atenciosamente,

Assinar / carimbo CNPJ





## ANEXO V

### MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ para aquisição de equipamentos de informática conforme resultado do Pregão Presencial nº 006/2017, que celebram o Município de Piraí e as empresa(s) abaixo identificada(s):

O Município de Piraí, CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_ doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade \_\_\_\_\_, emitida \_\_\_\_\_, residente à \_\_\_\_\_ e, a(s) empresa(s) \_\_\_\_\_ inscrita no C.N.P.J. nº \_\_\_\_\_ com sede na \_\_\_\_\_, representada neste ato pelo \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade nº: \_\_\_\_\_, expedida pelo \_\_\_\_\_, firmam a presente Ata de Registro de Preços, documento vinculativo, obrigacional, com características de compromisso para futura contratação, conforme Pregão Presencial nº \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ para aquisição de equipamentos de informática, fundamentado no processo administrativo nº \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ nos termos das seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

**1.1.** O objeto da presente Ata é o Registro de Preços para aquisição eventual de equipamentos de informática ao Município de Piraí, conforme exigências contidas no Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços e seus Anexos.

**1.2 -** A existência de preços registrados não obriga o Município de Piraí a adquirir os itens relacionados dos licitantes vencedores, nem nas quantidades indicadas no Anexo I, podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou de mais itens, sendo assegurado nesta hipótese, preferência ao beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, §4º, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, e art.11, do Decreto Municipal nº 2.552, de 2006.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS

**2.1 –** Os preços a serem praticados pelos fornecedores, são aqueles ofertados na(s) proposta(s) vencedora(s) da sessão pública de Pregão de Registro de Preços nº: 006/2017 havido em \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_, nas condições abaixo:





Estado do Rio de Janeiro  
MUNICÍPIO DE PIRAI



LOTE 01

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	20	und	ROTEADOR WIRELESS, ESPECIFICAÇÃO: PADRÕES: IEEE 802.11G -IEEE 802.11B - IEEE 802.3 - IEEE 802.3U - IEEE 802.3X, PROTOCOLO: CSMA/CA, CSMA/CD, TCP/IP, ICMP, NAT, PPOE, DHCP, PPTP, UDP, NAT, DN, DDNS, VPN, PORTA LAN: 4*100BASETX (AUTO MDI/MDIX), PORTA WAN: 1*100BASETX (AUTO MDI/MDIX), PARÂMETRO DE FREQUÊNCIA WIRELESS RF: 2.4~2.4835GHZ, PADRÃO DE DADOS: 802.11G UP-TO 54MBPS, (6/9/12/18/24/36/48/54MBPS); 802.11B UP-TO 11MBPS (1/2/5.5/11MBPS), CANAIS: 1-11 (AMÉRICA DO NORTE); 1-13 (EUROPA GERAL); 1-14 (JAPAN), ESQUEMA DE MODULAÇÃO WLAN: BPSK, QPSK, CCL E OFDM (BPSK/QPSK/16-QAM/64-QAM), TIPO DE ANTENA: 1*2,4GHZ ANTENA DIPOLO, MODO DE OPERAÇÃO WIRELESS: PADRÃO ACCESS POINT, WIRELESS WAN MODE (MODO CLIENTE WIRELESS), WDS, WISP + REPETIDOR UNIVERSAL, SEGURANÇA WIRELESS: WEP 64/128BIT, MAC ASSOCIAÇÃO BASEADA; SSID DESATIVA TRANSMISSÃO; PROTEÇÃO DE ACESSO WI-FI (TBD), WPA2, MEDIA: 100BASE-TX: UTP/STP CAT. 5, TIPO DE GERENCIAMENTO: LOCAL/REMOTO CONFIGURAÇÃO BASEADA WEB MEMÓRIAS: FLASH-2MB; SDRAM-8 (16M OPCIONAL), POWER EXTERNO DC POWER ADAPTADOR (LINEAR): DC9V 800MA POWER TRANSMISSION 200MW			





Estado do Rio de Janeiro  
MUNICÍPIO DE PIRAI



002	15	und	ROTEADOR WIRELESS A/B/G - ESPECIFICAÇÃO: PROCESSADOR AR7161 680MHZ, MEMÓRIA 128MB DDR SDRAM, MEMÓRIA DE ARMAZENAMENTO DE DADOS NAND ONBOARD DE 64MB, PORTAS DE REDE 3 PORTAS FAST ETHERNET 10/100 MBIT/S, SLOTS MINIPCI 3 SLOTS MINIPCI IIIA/IIIB SLOTS, PORTA SERIAL 1 SERIAL DB9 RS232C, OPÇÕES DE POTÊNCIA POWER OVER ETHERNET: 10..28V DC/POWER JACK: 10..28V DC. VOLTAGE, CONSUMO DE ENERGIA ~3W MÁXIMOS (SEM CARTÕES MINIPCI), SISTEMA OPERACIONAL MIKROTIK ROUTEROS V3, LEVEL5 LICENSE, 3 CABO PIGTAIL PARA CARTÃO MINIPCI - CONECTOR UFL/N Fêmea PINO Fêmea, 3 CARDOES CHIPSET DE ATHEROS AR5413A, POTÊNCIA DE SAÍDA DE ATÉ 27 DBM EM MODO 802.11B E 23 DBM EM 5.8GHZ, ATÉ 54 MBPS DE TAXA DE TRANSFERÊNCIA DE DADOS, COMPATÍVEL COM PRODUTOS COM PADRÕES IEEE 802.11A/B/G, ESCALA AUTOMÁTICA DE TRANSFERÊNCIA DE DADOS EM 54, 48, 36, 24, 18, 12, 11, 9, 6, 5.5, 2, 1 MBPS, ENCRIPAÇÃO WEP 64/128 BITS, WPA/WPA2 - ACESSO WIFI PROTEGIDO(64/128 BITS WEP COM TKIP/AES, CHAVE PRÉ COMPARTILHADA), DISTORÇÃO MULTI-CAMINHO INDOOR MELHORADA PARA MELHORAR A QUALIDADE DE LINKS INDOOR, SUPORTA 802.11E PARA QOS DE MELHORIAS MULTIMÍDIA WIRELESS, COMPATIBILIDADE: FCC PART 15/UL, PROTOCOLO DE ACESSO À MÍDIA: CSMA/CA, TECNOLOGIA DE MODULAÇÃO: OFDM 802.11A/G; OFDM(64-QAM, 16-QAM, QPSK, BPSK) 802.11B; DSSS(DBPSK, DQPSK, CCK), DESIGN FLEXÍVEL PARA APLICAÇÕES DE SISTEMAS EMBUTIDOS OU PROJETOS BASEADOS EM OEM, CAIXA HEMETICA COM DIMENSÕES MÁXIMA INTERNA: 195X244X97MM, DIMENSÃO MÁXIMA EXTERNA: 248X298X105MM.		
003	3	und	ROTEADOR WAN: ESPECIFICAÇÕES: DESEMPENHO WIRE-SPEED PARA SERVIÇOS DE SEGURANÇA EM VELOCIDADES DE ATÉ E1 / XDSL; ACEITA PLACAS DE INTERFACES WAN DE ALTA VELOCIDADE (HWICS) DE ÚLTIMA GERAÇÃO; SISTEMA DE PREVENÇÃO DE INVASÃO (IPS) PARA PROTEGER SUA REDE DE WORMS, VÍRUS E ATAQUES; SUPORTE AOS NOVOS MÓDULOS ETHERSWITCH GERENCIADOS 10/100 DE 4 PORTAS, PORTA USB PARA FUTURAS APLICAÇÕES; VPN DINÂMICA DE MÚLTIPLOS PONTOS PARA MAIOR ESCALABILIDADE E OTIMIZAÇÃO DE LARGURA DE BANDA; ATÉ 800 VPNS (COM A AIM-BPII-PLUS); PORTAS SWITCH FIXAS, 2 PORTAS 10/100, SLOTS WAN 1 SLOTS WIC OU HWIC, SLOTS AIM 1 SLOTS, PORTAS USB 1 PORTA, MEMÓRIA FLASH 32MB EXPANSÍVEL		





Estado do Rio de Janeiro  
MUNICÍPIO DE PIRAI



			(ATÉ 128MB), MEMÓRIA DRAM 128MB EXPANSÍVEL (ATÉ 384MB).		
004	30	pç	WIRELESS MULTISERVICE ACCESPOINT SINGLE ESPECIFICAÇÃO: UTILIZAÇÃO INDOR, PERMITE CRIAR ATÉ 16 VLANS E 16 SSID, QOS E PRIORIZAÇÃO DE TRÁFEGO. INTERFACES RADIO: ONE IEEE 802.11A/B/G RADIO, SOFTWARE SELECTABLE NETWORK PORTS: 2 RJ-45, AUTO-SENSING 10/100 BASE-T ETHERNET ANTENNAS 2, 2 DBI DUAL BAND 2.4/5 GHZ OMNI DIRECTIONAL ANTENNAS TWO REVERSE POLARITY MALE SMA WITH DIVERSITY POWER 5 VDC POSITIVE TIP DC COAX CONNECTOR OR RJ-45 802.3AF POWER OVER ETHERNET 6.5 WATTS, MAX. CERTIFICAÇÃO WIFI (COS SOFTWARE V5.2) IEEE 802.11A, IEEE 802.11B, IEEE 802.11G IEEE 802.11 S WPA AND WPA2 WIRELESS MULTIMEDIA (WMM), WMM POWERSAVE EAP-TLS, EAP-TTLS/MSCHAPV2, PEAPV0/EAP-MSCHAPV2, PEAPV1/EAPGTC, EAP-SIM IEEE 802.11D, IEEE 802.11H. DEVE ESTAR ACOMPANHADO DE FONTE DE ALIMENTAÇÃO COMUM, FONTE POE E PIG-TAIL, BANDA DE FREQUÊNCIA DISPONÍVEL DE ACORDO COM A ESPECIFICAÇÃO DO PAÍS, REGULAMENTE APROVADA :4.920-4.980 GHZ 5.150-5.350 GHZ 5.250-5.350 GHZ, 5.470-5.725 GHZ 5.725-5.825 GHZ, DISPONIBILIDADE DE ACORDO COM AS APROVAÇÕES REGULATÓRIAS ESPECÍFICAS DO PAÍS, 2.412 - 2.462 GHZ 2.412 - 2.484 GHZ. SENSIBILIDADE DE RECEPÇÃO (SEM ANTENA) -87 DBM @ 6 MBPS -67 DBM @ 54 MBPS 802.11G: -87 DBM @ 6 MBPS; -70 DBM @ 54 MBPS 802.11B: -87 DBM @ 11 MBPS, POTÊNCIA DE TRANSMISSÃO (SEM ANTENA) CONTROLE DE POTÊNCIA DE TRANSMISSÃO 18 DBM +/- 2 @ 6-24 MBPS 12 DBM +/- 2 @ 54 MBPS 802.11G: 18 DBM +/- 2 @ 6-24 MBPS 13 DBM +/- 2 @ 54 MBPS 802.11B: 18.5 DBM +/- 2 @ 1-11 MBPS. FUNÇÕES LAYER 3, MODOS. SENSOR, MONITOR, AP, MESH. DEVE ESTAR ACOMPANHADO DE FONTE DE ALIMENTAÇÃO COMUM + FONTE POE + 1 PIGTAIL, GARANTIA LIFE TIME DO FABRICANTE.		





Estado do Rio de Janeiro  
MUNICÍPIO DE PIRÁI



005	20	und	<p>WIRELESS ACCESS POINT OUTDOOR BASE STATION: ESPECIFICAÇÃO: BEAMFORMING TECHNOLOGY PROVIDES HIGH QUALITY NLOS COVERAGE, THUS ENABLING A LARGER ADDRESSABLE MARKET PER BASE STATION. THIS FOCUSING PROCESS INCREASES SIGNIFICANTLY THE LINK GAIN AND THE INTERFERENCE RESILIENCY OF THE BASE STATION. MOREOVER, WHILE CONVENTIONAL WI-FI TECHNOLOGY SUFFERS FROM THE DESTRUCTIVE EFFECT OF MULTIPATH PROPAGATION, DIGITAL BEAMFORMING TECHNOLOGY EXPLOITS MULTIPATH TO ITS ADVANTAGE BY COHERENTLY COMBINING THE SIGNALS ALONG THE DIFFERENT PROPAGATION PATHS TO THE CLIENT. SECURITY WEP (64 BIT OR 128 BIT), WPA, WPA2; ENCRYPTION: TKIP, AES, AUTHENTICATION: PRE-SHARED KEY OR 802.1X WITH RADIUS SERVER (EAP-TLS, PEAP, EAP-TTLS) VPN PASS-THROUGH MANAGEMENT WEB-BASED CONFIGURATION AND MANAGEMENT TOOL, SNMPV2 WITH STANDARD AND MIB SUPPORT, CONFIGURATION SAVE AND RESTORE, NETWORK AND CLIENTS STATISTICS, HTTPS FOR WEB-BASED MANAGEMENT TOOLS. NETWORKING AND QOS MULTIPLE SSIDS / BSSIDS, 802.1Q VLAN SUPPORT, 802.1P, TOS OR DSCP QOS SUPPORT, WMM SUPPORT NETWORK INTERFACE: 1 AUTO-SENSING 10/100 ETHERNET INDICATORS: ONE ETHERNET PORT LINK\ACT LED INDICATOR, SYSTEM STATUS LED INDICATOR, RF CHANNEL STATUS INDICATOR POWER INPUT: POE: 55VDC, 35 W (ONLY WITH WAVION POE INJECTOR), AC OPTION: 110 - 220VAC, 35W ENVIRONMENTAL OPERATING TEMPERATURE RANGE: -40°C TO +55°C (UP TO +60°C WITH OPTIONAL SUNSHIELD) STORAGE TEMPERATURE RANGE: -45°C TO +85°C, WEATHER RATING: IP67, WIND SURVIVABILITY: 165 MPH, SHOCK VIBRATION: ESTI 300-192-4 SPEC T41.E TRANSPORTATION: ISTA2A PHYSICAL DIMENSIONS (WITHOUT MOUNTING BRACKETS): HEIGHT: 5.5 CM, LENGTH: 39 CM, WIDTH: 36 CM, WEIGHT: 4.2 KG, WIRELESS IEEE 802.11B/G COMPLIANT, FREQUENCY BAND: 2.402-2.483 GHZ, MODULATION: 802.11B: DSSS (DBPSK, DQPSK, CCK), 802.11G: OFDM (64QAM, 16QAM, QPSK, BPSK), TX POWER MAXIMUM (802.11B/G): MAX. POWER PER ANTENNA: 19DBM (FCC VERSION) TOTAL EIRP: 34.5DBM (FROM 6 ANTENNAS) TOTAL DIRECTED POWER 42 DBM, ANTENNA ARRAY: SIX 7.5 DBI OMNI-DIRECTIONAL ANTENNAS, RX SENSITIVITY (TYPICAL): RATE (802.11G)(MBPS) SENSITIVITY (DBM), 6 -102.5, 9 -100.5, 12 -99.5, 18 -98, 24 -95, 36</p>
-----	----	-----	---





Estado do Rio de Janeiro  
MUNICÍPIO DE PIRAI



			-92, 48 -88, 54 -86, RATE (802.11B) (MBPS) SENSITIVITY (DBM) 1 -105.5, 2 -103, 5.5 -100.5.		
006	5	und	WIRELESS ACCESS POINT OUTDOOR BASE STATION SETORIAL. BEAMFORMING TECHNOLOGY MAINTAINS HIGH QUALITY SIGNALS IN NLOS CONDITIONS, THE UNIFORM COVERAGE OF THE ENTIRE AREA CREATES A LARGER ADDRESSABLE MARKET PER BASE STATION. THE SUPERIOR LINK GAIN PROVIDES HIGHER THROUGHPUT AND ENABLES LARGER NETWORK CAPACITY. FURTHERMORE, THE SDMA TECHNOLOGY DOUBLES THE DOWNLINK CAPACITY PER BASE STATION. THE INHERENT SPATIAL FILTERING OF THE BEAMFORMING TECHNOLOGY AND THE UNIQUE DYNAMIC INTERFERENCE HANDLING CAPABILITIES ENSURE GOOD OPERATION EVEN IN NOISY ENVIRONMENTS. BEAMFORMING TECHNOLOGY FOCUSES THE ENERGY TO AND FROM THE CLIENT, ON A PER-PACKET BASIS. THIS FOCUSING PROCESS INCREASES SIGNIFICANTLY THE LINK GAIN AND THE INTERFERENCE RESILIENCY OF THE BASE STATION. MOREOVER, WHILE CONVENTIONAL WI-FI TECHNOLOGY SUFFERS FROM THE DESTRUCTIVE EFFECT OF MULTIPATH PROPAGATION, DIGITAL BEAMFORMING TECHNOLOGY EXPLOITS MULTIPATH TO ITS ADVANTAGE BY COHERENTLY COMBINING THE SIGNALS ALONG THE DIFFERENT PROPAGATION PATHS TO THE CLIENT. WEP (64 BIT OR 128 BIT), WPA, WPA2: ENCRYPTION: TKIP, AES AUTHENTICATION: PRE-SHARED KEY OR 802.1X WITH RADIUS SERVER (EAP-TLS, PEAP, EAP-TTLS) VPN PASS-THROUGH. MANAGEMENT WEB-BASED CONFIGURATION AND MANAGEMENT TOOL SNMPV2 WITH STANDARD AND WAVION MIB SUPPORT CONFIGURATION SAVE AND RESTORE NETWORK AND CLIENTS STATISTICS HTTPS FOR WEB-BASED MANAGEMENT TOOLS NETWORKING AND QOS MULTIPLE SSIDS / BSSIDS 802.1Q VLAN SUPPORT 802.1P, TOS OR DSCP QOS SUPPORT WMM SUPPORT. PHYSICAL SPECIFICATIONS.		





Estado do Rio de Janeiro  
MUNICÍPIO DE PIRAI



			NETWORK INTERFACE: 1 AUTO-SENSING 10/100 ETHERNET INDICATORS: ONE ETHERNET PORT LINKACT LED INDICATOR SYSTEM STATUS LED INDICATOR RF CHANNEL STATUS INDICATOR POWER INPUT: POE: 55VDC, 25 W (ONLY WITH WAVION POE INJECTOR) AC OPTION: 110 - 220VAC, 25W. PHYSICAL DIMENSIONS (WITHOUT MOUNTING BRACKETS): HEIGHT: 9 CM, LENGTH: 39 CM. WIDTH: 36 CM WEIGHT: 4.6 KG. WIRELESS IEEE 802.11B/G COMPLIANT FREQUENCY BAND: 2.402-2.483 GHZ MODULATION: O 802.11B: DSSS (DBPSK, DQPSK, CCK) O 802.11G: OFDM (64QAM, 16QAM, QPSK, BPSK) TX POWER MAXIMUM (802.11B/G): MAX. POWER PER ANTENNA: 22 DBM (FCC VERSION) TOTAL EIRP: 37 DBM (FROM 3 ANTENNAS) TOTAL DIRECTED POWER 42 DBM ANTENNA ARRAY: THREE 10.5 DBI 1200 X 200 VERTICAL SECTOR ANTENNAS		
007	20	und	WIRELESS BRIDGED STATION PtP: Operation mode Bridge, Radio 802.11N 2x2 MIMO OFDM (BPSK, QPSK, 16QAM, 64QAM) Channel bandwidth: 5, 10, 20 or 40 MHz Channel frequency: Manual or automatic Spectrum analyzer Data Communication Fast Ethernet 100BASE-TX, Gigabit Ethernet 1000BASE-T (see spec.) VLAN 802.1q QoS: 802.1p & Traffic control (TC) QinQ 802.1ad DHCP server, DHCP client, static IP Broadcast and Multicast routing Security WPA 1&2, AES 256bit, TKIP, WEP, IEEE802.1x MAC ACL (Access Control List) Firewall with IP filter Configuration Management by SNMPv3, SSH, WEB. Config backup and restore. Fully controllable from Witelcom Equipment Controller (WEC). Standards and Regulations 5.180 5.350 - 8 channels available in ETSI (& UNII) 5.470 - 5.725 11 channels available in ETSI 5.725 - 5.850 Depending on Regulatory Domain Electrical Characteristics Telco power PoE input: Standard 90-264VAC, 47-63Hz (optional: 9-60VDC or Solar) PoE output: 803.af/at 48V or Passive PoE (9V-48V DC) (see spec.) Surge protection: POE Port: Data 16.5V (@I PP =5A, t p =8/20&#956;s, I/O pin to GND) Antenna connector: ESD/EMP Immunity 15KeV Max power consumption < 20W Characteristics constructive Wind velocity > 200 km/h Water Tightness: IEC 529 / IP67* Humidity: 100% Operating Temperature: -40°C to +70°C Enclosure Material: Aluminum* Weather sealed RJ45 connecto High speed, up to 250 Mbps full duplex throughput, Gigabit Ethernet available for high speed throughput, Ranges up to 80 km, Weather proof in all conditions.		





Estado do Rio de Janeiro  
MUNICÍPIO DE PIRAI



008	20	und	WIRELESS PtP 802.11 ac: Frequency band 4.9(only 11n) & 5GHz, WiFi protocol 802.11n/ac, Channel bandwidth 5, 10 , 20 , 40, 80 MHz, Output power pr chain 27dBm, MIMO 2x2 Polarizations V+H, Beam width 11° x 11°, Antenna gain 23dBi, Ethernet port 1*GE (opt. 2*GE), PoE compatibility 48V passive & 802.3af/at PoE injector input (other options available) 100-240V AC, 50/60H Max power consumption 10.7w Weight incl. mount. kit 3.9kg Size HxWxD 37x37x9cm Mount Mast Diameter 30 - 70mm Water/dust tightness IP67 Wind velocity > 200 km/h Operating Temperature - 20°C to 70°C Enclosure material Alu Operation mode Bridge, Router Networking VLAN 802.1q, QoS, VLAN, tag, 802.1ad, DHCP server&client, static IP, Broadcast, Multicast routing. Security WPA 1&2, AES 256bit, TKIP, IEEE802.1x Configuration management by SNMP and WEB. Config backup and restore. MTBF 100000 hours.		
<b>TOTAL DO LOTE 01</b>					
<b>EMPRESA VENCEDORA:</b>					

LOTE 02						
ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	30	und	SWITCH GERENCIÁVEL GIGABIT 10 PORTAS - PORTAS GIGABIT: 8, PORTAS COMBO: 2.,CAPACIDADE DE SWITCH: 20 GBPS, SPANNING TREE (STP, RSTP, MSTP): +/-/+, VLAN: 256, FILAS DE PRIORIDADE QOS: 4, IGMP SNOOPING; STATIC LAYER 3 ROUTING, IPV6 SUPPORT, 802.1X, ACL: L1-L4, SNMP: V1, 2C, 3, TABELA DE ENDEREÇOS MAC: 8000, TECNOLOGIA DE EFICIÊNCIA DE ENERGIA, NÃO-EMPIlhÁVEL, INTERFACE DE GERENCIAMENTO WEB, MONTÁVEL EM RACK DE 19 ALTA PERFORMANCE E CONFIABILIDADE, COMUNICAÇÃO INTEGRADA, CONECTIVIDADE ALTAMENTE SEGURA PARA CONVIDADOS, CONECTIVIDADE SEGURA PARA ESCRITÓRIOS, CONECTIVIDADE SEGURA SEM-FIO, CONTROLE DE TRÁFEGO DE REDE COM FUNÇÕES AVANÇADAS: (SERVIÇO DE QUALIDADE (QOS), LAYER 3 STATIC ROUTING, SUPORTE IPV6), INSTALAÇÃO E GERENCIAMENTO FACILITADOS, OTIMIZA GASTOS DE ENERGIA SEM COMPROMETIMENTO DE PERFORMANCE			





Estado do Rio de Janeiro  
MUNICÍPIO DE PIRÁI



002	30	und	<p>SWITCH GERENCIÁVEL GIGABIT 28 PORTAS - ALTA PERFORMANCE E CONFIABILIDADE, COMUNICAÇÃO INTEGRADA, CONECTIVIDADE ALTAMENTE SEGURA PARA CONVIDADOS, CONECTIVIDADE SEGURA PARA ESCRITÓRIOS, CONECTIVIDADE SEGURA SEM-FIO, CONTROLE DE TRÁFEGO DE REDE COM FUNÇÕES AVANÇADAS; - SERVIÇO DE QUALIDADE (QOS), - LAYER 3 STATIC ROUTING, - SUPORTE IPV6, INSTALAÇÃO E GERENCIAMENTO FACILITADOS, OTIMIZA GASTOS DE ENERGIA SEM COMPROMETIMENTO DE PERFORMANCE, PORTAS GIGABIT: 26, PORTAS COMBO: 2, CAPACIDADE DE SWITCH: 56 GBPS, SPANNING TREE (STP, RSTP, MSTP): +/-, VLAN: 256, FILAS DE PRIORIDADE QOS: 4, IGMP SNOOPING, STATIC LAYER 3 ROUTING, IPV6 SUPPORT, 802.1X, ACL: L1-L4, SNMP: V 1,2,3, TABELA DE ENDEREÇOS MAC: 8000, TECNOLOGIA DE EFICIÊNCIA DE ENERGIA, EMPILHÁVEL / NÃO-EMPILHÁVEL, INTERFACE DE GERENCIAMENTO WEB, MONTÁVEL EM RACK DE 19</p>		
003	4	und	<p>SWITCH 24 PORTAS LAYER 3 GERENCIÁVEL POE: ESPECIFICAÇÃO: CISCO CATALYST 3750G-24PS-E 24 ETHERNET 10/100/1000 PORTS WITH IEEE 802.3AF AND CISCO PRESTANDARD POE AND FOUR SFP UPLINKS ROTEAMENTO IP BÁSICO (RIP1/V2 E ROTA ESTÁTICA); 32 GBPS SWITCHING FABRIC, FORWARDING RATE: 35,7 MPPS, EMPILHAMENTO PADRÃO STACKWISE (ATÉ 9 SWITCHES A 32 GBPS), 128 MB DE MEMORIA DRAM, 16 MB DE MEMORIA FLASH, ATÉ 12 MIL ENDEREÇOS MAC, ATÉ 11 MIL ROTAS UNICAST, ATÉ MIL ROTAS MULTICAST, QOS AVANÇADO, PERmite AGREGAÇÃO DE FONTE REDUNDANTE EXTERNA (RPS 675), ATÉ 1 024 VLANS POR SWITCH OU STACK (FAZ INTERVLAN), SUPORTA 4 000 VLAN IDS, COMPATÍVEL COM PADRÓES 802.1D, 802.1P, 802.1Q, 802.3, 802.3U, 802.3AB, 802.3Z, RMON IEII, SNMP VERSÕES 1, 2 E 3, SUPORTE A ACCESS CONTROL LIST (ACL), SUPORTA TACACS+ E RADIUS, OCUPA 1 RUSTANDARD POE SUPPORT: GRACEFUL ADDITION OF IP COMMUNICATIONS; THE CISCO CATALYST 3750 AND 3750G POE MODELS SUPPORT CISCO IP PHONES AND CISCO AIRONET® WIRELESS LAN (WLAN) ACCESS POINTS, AS WELL AS ANY IEEE 802.3AF-COMPLIANT END DEVICE.</p>		





Estado do Rio de Janeiro  
MUNICÍPIO DE PIRAI



004	40	und	CONVERSOR DE FIBRA "A". CUMPRIR COM IEEE 802.3; IEEE 802.3U 10/100/1000BASE-TX; 1000 BASE-FX PADRÃO; CONECTORES: UM RJ-45 (AUTO-MDI/MDI-X) DE PAR TRANÇADO, EIA568; UMA FIBRA ÓPTICA; 1310NM DE COMPRIMENTO DE ONDA; CONECTOR DO TIPO E DISTÂNCIA VARIAM DE ACORDO COM MODELO FT-806A20: TX-1310NM, RX-1550NM; FT-TAXA DE TRANSFERÊNCIA DE DADOS: TP: 10/100/1000MBPS FX: 1000MBPS; SUPORTE AO MODO DUPLEX: MODO FULL OU HALF-DUPLEX; ATRAVÉS DE NEGOCIAÇÃO AUTOMÁTICA (TP); MODO FULL OU HALF-DUPLEX POR CHAVE DIP (FX) LEDS INDICADORES: PWR, FX LNK / ACT, FX FDX / COL, TP 100, TP LNK / ACT, TP FDX / COL; DIP-SWITCH: 2 DIP-SWITCHES TRASEIRA; DIP-SWITCH: FX SELEÇÃO DO MODO DUPLEX; DIP-SWITCH-SIDE: LFP (LINK FAULT PASS-THROUGH) DE SELEÇÃO DE MODO		
005	40	und	CONVERSOR DE FIBRA "B". CUMPRIR COM IEEE 802.3, IEEE 802.3U 10/100/1000BASE-TX, 1000; BASE-FX PADRÃO, CONECTORES: UM RJ-45 (AUTO-MDI/MDI-X) DE PAR TRANÇADO, EIA568, UMA FIBRA ÓPTICA, 1310NM DE COMPRIMENTO DE ONDA; CONECTOR DO TIPO E DISTÂNCIA VARIAM DE ACORDO COM MODELO FT-806B20: TX-1550NM, RX-1310NM; TAXA DE TRANSFERÊNCIA DE DADOS: TP: 10/100/1000MBPS FX: 1000MBPS; SUPORTE AO MODO DUPLEX: MODO FULL OU HALF-DUPLEX; ATRAVÉS DE NEGOCIAÇÃO AUTOMÁTICA (TP); MODO FULL OU HALF-DUPLEX POR CHAVE DIP (FX) LEDS INDICADORES: PWR, FX LNK / ACT, FX FDX / COL, TP 100, TP LNK / ACT, TP FDX / COL; DIP-SWITCH: 2 DIP-SWITCHES TRASEIRA; DIP-SWITCH: FX SELEÇÃO DO MODO DUPLEX; DIP-SWITCH-SIDE: LFP (LINK FAULT PASS-THROUGH) DE SELEÇÃO DE MODO.		
<b>TOTAL DO LOTE 02</b>					
<b>EMPRESA VENCEDORA:</b>					





Estado do Rio de Janeiro  
MUNICÍPIO DE PIRAI



LOTE 03

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	Marca	Preço Unitário	Preço Total
012	20	und	ANTENA DISCO 32 DBI DUPLA POLARIZAÇÃO; ESPECIFICAÇÃO: HOMOLOGADA PELA ANATEL, SISTEMA DE DUPLA POLARIZAÇÃO; ALTO GANHO DE 32DBI, ALTA PERFORMANCE, ALTA DURABILIDADE; PROTEÇÃO TOTAL CONTRA ÁGUA, DOIS CONECTORES N Fêmea; KIT DE MONTAGEM E INCLINAÇÃO INCLUSOS, ROHS COMPLIANT; FREQUÊNCIA 5150~5850MHZ; GANHO 32DBI; VSWR ?1.5; ABERTURA VERTICAL 3.5°; ABERTURA HORIZONTAL 3.5°; F/B > 40DBI; IMPEDÂNCIA NOMINAL 50 OHM; POLARIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL; POTÊNCIA MÁXIMA 100W; CONECTOR N Fêmea - N Fêmea; MEDIDAS 0,90M; PESO 15,5KG			
013	30	und	MONITOR; LED LCD 20 POLEGADAS OU SUPERIOR WIDESCREEN, FORMATO: 16:9, RESOLUÇÃO MÁXIMA: 1600X900@60HZ, BRILHO: 250 CD/M2 (TYP), PIXEL PITCH: 0.2766 MM X 0.2766 MM, CONTRASTE: DFC 5.000.000:1, ÂNGULO DE VISÃO: 170°/160°, TEMPO DE RESPOSTA: 5MS, CONEXÕES: D-SUB/DVI.			
014	2	und	GRAVADOR E LEITOR DE DVD-RW EXTERNO; GRAVADOR EXTERNO DE DVD SLIM, VELOCIDADE DE GRAVAÇÃO: DVD+R/-R: 8X, DVD+RW/-RW: 8X/6X, DVD+R/-R DL: 6X, DVD-RAM: 5X, CD-R: 24X, CD-RW: 24X, VELOCIDADE DE LEITURA: DVD-ROM: 8X, CD-ROM: 24X, INTERFACE: USB 2.0, BUFFER MEMORY: 1 MB.			
015	2	und	HD EXTERNO PORTÁTIL 1TB TOURO MOBILE MX3 USB 3.0 - PRETO - ESPECIFICAÇÃO: CONEXÕES USB 3.0, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO 1TB, VELOCIDADE DE TRANSFERÊNCIA DE DADOS 5400RPM / USB 3.0, REQUISITOS DO SISTEMA WINDOWS: SISTEMA DE COMPUTADOR RODANDO COM WINDOWS ® XP, WINDOWS ® VISTA OU WINDOWS 7TM E UM DISPONÍVEL USB 3.0 OU USB 2.0/ MACINTOSH: SISTEMA DE COMPUTADOR FUNCIONANDO COM MAC OS ® 10.5 OU MAIS NOVO E UMA PORTA USB 3.0 OU USB 2.0; INTEL ® BASEADOS NO PROCESSADOR MACS, ALIMENTAÇÃO USB 3.0, CONTEÚDO DA EMBALAGEM 01 HD PORTÁTIL, 01 PRÉ-CARREGADO SOFTWARE DE BACKUP LOCAL E NUVEM, 01 CABO USB 3.0 (COMPATÍVEL COM USB 2.0) E 01 GUIA DE INÍCIO RÁPIDO, DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO (CM) - AXLXP 8X 12,6X 1,5 CM, PESO APROXIMADO DO PRODUTO (KG) 176 G, GARANTIA DO FORNECEDOR 36 MESES. MODELO 0S03463, REFERÊNCIA DO MODELO 0S03463.			





Estado do Rio de Janeiro  
MUNICÍPIO DE PIRAI



016	40	und	NOBREAK 8 TOMADAS TRIPOLAR 1300VA ONLINE; ESPECIFICAÇÃO: MONOVOLT: ENTRADA 115/127V~ E SAÍDA 115V~; FILTRO DE LINHA. ESTABILIZADOR INTERNO COM 4 ESTÁGIOS DE REGULAÇÃO; FORMA DE ONDA SENOIDAL POR APROXIMAÇÃO (RETANGULAR PWM); DC START; BATTERY SAVER: EVITA O CONSUMO DESNECESSÁRIO DAS CARGAS DA BATERIA, PRESERVANDO A SUA VIDA ÚTIL.; AUTODIAGNÓSTICO DE BATERIA: INFORMA QUANDO A BATERIA PRECISA SER SUBSTITUÍDA; NOBREAK INTERATIVO COM REGULAÇÃO ON-LINE; MICROPROCESSADOR: RISC/FLASH DE ALTA VELOCIDADE; TOMADAS: 5 TOMADAS NO PADRÃO NBR 14136; EXTENSION CORD: EXTENSÃO COM MAIS 4 TOMADAS; DC START: PERMITE SER LIGADO NA AUSÊNCIA DE REDE ELÉTRICA; AUTOTESTE: AO SER LIGADO REALIZA TESTE DOS CIRCUITOS INTERNOS E BATERIAS; LED COLORIDO: INDICA O MODO DE OPERAÇÃO DO NOBREAK; FUSÍVEL: PORTA FUSÍVEL EXTERNO COM UNIDADE RESERVA; 7 NÍVEIS DE PROTEÇÃO.		
017	150	und	ESTABILIZADOR C/ 4 TOMADAS 300 VA; MODELO MONOVOLT: ENTRADA E SAÍDA 115V~; 4 TOMADAS DE SAÍDA PADRÃO NBR14136; FILTRO DE LINHA; MICROPROCESSADOR RISC/FLASH DE ALTA VELOCIDADE COM 6 ESTÁGIOS DE REGULAÇÃO: AUMENTA A CONFIABILIDADE E O DESEMPENHO DO CIRCUITO ELETRÔNICO INTERNO; ATENDE À NORMA NBR 14373:2006; TRUE RMS: ANALISA OS DISTÚRBIOS DA REDE ELÉTRICA E POSSIBILITA A ATUAÇÃO PRECISA DO EQUIPAMENTO. IDEAL PARA REDES INSTÁVEIS OU COM GERADORES DE ENERGIA ELÉTRICA; GABINETE EM PLÁSTICO ANTICHAMA; LED NO PAINEL FRONTAL: INDICA AS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO DA REDE ELÉTRICA - NORMAL, ALTA CRÍTICA E BAIXA CRÍTICA; BOTÃO LIGA/DESLIGA TEMPORIZADO: EVITA O ACIONAMENTO OU DESACIONAMENTO ACIDENTAL; PORTA FUSÍVEL EXTERNO COM UNIDADE RESERVA;		





Estado do Rio de Janeiro  
MUNICÍPIO DE PIRAI



018	5	und	NOBREAK 3 KVA. POSSUIR POTÊNCIA DE SAÍDA: 2700 WATTS / 3000 VA, POSSUIR TENSÃO NOMINAL DE SAÍDA: 120V, POSSUIR FREQUÊNCIA DE SAÍDA: ( SINCRONIZADA COM A REDE) 47 - 53 HZ FOR 50 HZ NOMINAL, 57 - 63 HZ FOR 60 HZ NOMINAL, POSSUIR FORMA DE ONDA: ONDA SINUSOIDAL, POSSUIR AS SEGUINTE LIGAÇÕES DE SAÍDA: (6) NEMA 5-15R + (2) NEMA 5-20R POSSUIR TENSÃO NOMINAL DE ENTRADA: 120V, POSSUIR FREQUÊNCIA DE ENTRADA: 50/60 HZ +/- 3 HZ (AUTO SENSING) POSSUIR TIPO DE LIGAÇÃO DE ENTRADA: NEMA L5-30P COM COMPRIMENTO DO FIO: 2.44 METROS, POSSUIR MARGEM DE ENTRADA EM FUNCIONAMENTO NORMAL: 82 - 144V, POSSUIR MARGEM DE AJUSTE DA TENSÃO DE ENTRADA: 75 - 154V POSSUIR BATERIA TIPO: BATERIA DE CHUMBO-ÁCIDO, SELADA SEM MANUTENÇÃO COM ELECTRÓLITO SUSPENSO: À PROVA DE FUGAS, POSSUIR TEMPO NORMAL DE RECARGA: 3 HORA(S), POSSUIR AUTONOMIA TÍPICA COM 50% DA CARGA: 11.3 MINUTES (1350 WATTS), POSSUIR TEMPO DE RESERVA NORMAL: COM CARGA COMPLETA: 3.0 MINUTES (2700 WATTS)		
<b>TOTAL DO LOTE 03</b>					
<b>EMPRESA VENCEDORA:</b>					

<b>TOTAL GERAL</b>	
--------------------	--

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Nos preços fixados, estão incluídas todas as despesas necessárias à plena execução do fornecimento dos produtos, com todos os custos de: de mão de obra, materiais e equipamentos, cargas e descarga de materiais, frete, impostos, taxas ou quaisquer outros ônus federais, estaduais ou municipais, incluídos, bem como o lucro.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**3.1-** A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura, observada a publicação no Informativo Oficial do Município de Piraí.

**CLÁUSULA QUARTA – DA REVISÃO DOS PREÇOS**

**4.1** - Durante a vigência da Ata, os valores registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d”





do inciso II do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 1993 ou de redução dos valores praticados no mercado.

- 4.2** - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
- 4.3** - Quando o valor inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao valor praticado no mercado o Município de Piraí deverá convocar o fornecedor visando negociação para redução de valores e sua adequação ao praticado pelo mercado. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido e convocados outros fornecedores eventualmente registrados para o item negociado.
- 4.4** - Quando o valor de mercado tornar-se superior aos valores registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Prefeitura Municipal de Piraí poderá liberá-lo do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento, podendo convocar os demais fornecedores eventualmente registrados para negociação.
- 4.5** - Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura Municipal de Piraí procederá à revogação do item da Ata de Registro de Preços e adotará as medidas para obter contratação mais vantajosa.
- 4.6** - Os valores revisados serão publicados no Informativo Oficial do Município de Piraí.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

- 5.1** - Os equipamentos serão fornecidos de forma parcelada, a partir da data de assinatura do contrato ou emissão da nota de empenho, de acordo com as necessidades da secretaria solicitante, e nas quantidades que esta vier a solicitar.
- 5.2** - Os equipamentos serão entregues de forma parcelada, em até 15 (quinze) dias após emissão da nota de empenho, na secretaria solicitante;
- 5.3** - O(s) equipamento(s) objeto desta licitação será(ão) recebido(s) e aceito(s) após sumária inspeção realizada pelo órgão solicitante do(s) mesmo(s) podendo ser rejeitado caso desatenda as especificações exigidas.
- 5.4** - O recebimento do(s) equipamento(s) não configura o aceite, o qual ocorrerá conforme o art. 73, inciso II, alínea “b”, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, somente, após a conferência quantitativa e qualitativa, realizada pela fiscalização, devidamente atestada(s) na(s) nota(s) fiscal(is) correspondente(s).
- 5.5** - A contratada compromete-se a dar total garantia quanto à qualidade dos produtos, bem como efetuar a substituição imediata e totalmente às suas expensas, de qualquer produto





fornecido comprovadamente fora das especificações técnicas e padrões de qualidade constante do Anexo I do Edital.

- 5.6-** O produto(s) objeto desta licitação deverá(ão) ser entregue(s) no local definido pelo órgão solicitante no prazo de até 15 (quinze) dias após assinatura do contrato ou emissão da nota de empenho.

### **CLÁUSULA SEXTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

- 6.1 -** O pagamento será feito, de acordo com a entrega do(s) produto(s) e será efetuado pela Tesouraria da Fazenda Pública Municipal, em moeda corrente do País, através de crédito em conta bancária do contratado, 30 (trinta) dias após o adimplemento do objeto e a apresentação dos correspondentes documentos de cobrança, devidamente atestados pelo setor competente, acompanhado da Certidão Negativa de Débito com INSS e do Certificado de Regularidade do FGTS.
- 6.2 -** Em caso de atraso injustificado no pagamento, dentro do prazo acima estabelecido, o valor será acrescido de 1% ( um por cento ) de juros de mora ao mês “pró rata tempore”, assim como, compensado financeiramente à taxa de 1% ( um por cento ) ao mês, pró rata dia, contados a partir do dia seguinte ao de seu vencimento e até o dia de seu efetivo pagamento.
- 6.3 -** O valor dos pagamentos eventualmente antecipados será descontado na razão de 1 % (um por cento) ao mês pro rata dia, contados da data do seu efetivo pagamento.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 7.1 –** Caberá a Secretaria Municipal de Administração o gerenciamento e o controle da presente Ata, devendo:
- 7.1.1 -** Gerenciar a ata de registro de preços, indicando os beneficiários do registro de preços, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos órgãos participantes do SRP;
- 7.1.2 –** Periodicamente aferir a compatibilidade dos preços registrados com os efetivamente praticados;
- 7.1.3 -** Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços;
- 7.1.4 -** Conduzir os procedimentos relativos à revisão dos preços registrados e à aplicação das penalidades.





## CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ORGÃOS PARTICIPANTES

- 8.1 - Ter conhecimento da ata de registro de preços, inclusive em relação às alterações porventura ocorridas, com o objetivo de dar correto cumprimento às suas disposições;
- 8.2 - Consultar o órgão gerenciador, quando necessitar contratar, a fim de obter a indicação do beneficiário do registro de preços, os respectivos quantitativos e preços registrados;
- 8.3 - Encaminhar ao órgão gerenciador às informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- 8.4 - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato decorrente do SPR, por servidor especialmente designado, nos termos do art. 67 de Lei Federal nº 8.666, de 1993;
- 8.5 - Conduzir os procedimentos relativos à aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em coordenação com o órgão gerenciador;
- 8.6 - Informar ao órgão gerenciador, quando o beneficiário do registro de preços não atender às condições estabelecidas no edital e na ata de registro de preços, ou recusar-se a firmar o contrato.

## CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

- 9.1 - Fornecer o objeto na forma e condições fixadas nesta Ata, mediante requisição do órgão ou entidade contratante, em conformidade com o Edital e demais informações constantes do Pregão de Registro de Preços nº: 006/2017.
- 9.2 – Assinar o Contrato ou retirar a nota de empenho no prazo de até 02 (dois) dias úteis;
- 9.3 - Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades contratantes ou referentes à forma do objeto dessa licitação e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata;
- 9.4 - Apresentar, durante todo o prazo de vigência desta Ata, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novo(s) documento(s) que comprove(m) as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
- 9.5 - Em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei federal 8.666, de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas;
- 9.6 - Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Município de Piraí ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.





## CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

**10.1** - Em caso da inexecução total ou parcial do contrato, poderá, o Município de Piraí, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado às seguintes penalidades:

- a) Advertência, na hipótese de execução irregular do contrato que não resulte prejuízo para a Administração;
- b) Multa administrativa de 10 % (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de inexecução parcial ou total do contrato;
- c) Suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de Piraí e terá cancelado o registro cadastral da Prefeitura municipal de Piraí, por prazo de até 5 (cinco) anos, quando o licitante convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, na hipótese de execução irregular, atraso ou inexecução do contrato associado a ilícito penal.

**10.2** - Multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) do valor do Contrato por dia, que exceder ao prazo previsto para a entrega do produto.

**10.3** - Após 5(cinco) dias de atraso na execução dos serviços a partir do prazo estabelecido, o contrato poderá ser rescindido, ficando a empresa contratada sujeita a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

**10.4** - A penalidade será descontada do pagamento efetuado à Contratada, e caso o valor seja superior, se necessário quando for o caso, cobrado judicialmente.

## CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

**11.1** - O fornecedor terá seu registro de preços cancelado quando:

- a) descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b) recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 1993;





Estado do Rio de Janeiro  
MUNICÍPIO DE PIRAI



e) for impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 2002.

**11.2** - O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, será assegurado o contraditório e ampla defesa.

**11.3** - O fornecedor poderá solicitar o seu cancelamento do Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

### **CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**12.1** – O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicada no Informativo Oficial do Município de Piraí, conforme disposto no art. 61 parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

**12.2** – Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições estabelecidas no Edital de Pregão Presencial de Registro de Preços nº: 006/2017.

**12.3** - Fica eleito o Foro da Comarca de Piraí - RJ para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

Piraí, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

**MUNICÍPIO DE PIRAI**

---

Testemunhas

---

---

